



Ata n.º 21/2021

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM /
SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA
MUNICIPAL DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente. De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Informação sobre Eventos a decorrer no Concelho.

O **senhor Presidente** deixou uma informação sobre o conjunto de eventos que decorreram ou estão a decorrer em Évora, os quais são importantes em várias áreas e sectores, tendo em perspectiva várias questões de desenvolvimento do concelho.

O primeiro tem a ver com a realização no âmbito da promoção do Turismo do **Congresso dos Agentes de Viagens da Irlanda** que teve lugar no passado dia 15 de outubro e que trouxe até Évora um conjunto importante de Agentes de Viagens da área do turismo da Irlanda e foi naturalmente acompanhado pelo Turismo Portugal e pelo Turismo do Alentejo.

Nesse período, entre o dia 14 e o dia 16, realizou-se também o **Congresso Nacional de Bioquímica**, onde entre muitas outras questões que se abordaram do ponto de vista desta área de conhecimento, se abordou os impactos futuros da pandemia COVID-19 e lições a tirar do que já se passou quer em Portugal quer noutros países.

Referiu que no dia 16 teve lugar a inauguração da **Sede da Secção Regional da Ordem dos Arquitetos**, uma parceria que juntou a Secção Regional, a Direção Regional de Cultura e a

Câmara Municipal de Évora, visto que a Sede da Ordem dos Arquitetos fica na Torre do Salvador.

No dia 19, receberam o Projeto Erasmus, o Projeto de Escolas chamado **Capacity Building Preschools**, inclui quatro países entre os quais Portugal, representado por Évora e pelo Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, receberam os Educadores e alguns alunos que estiveram a trabalhar em Évora na Escola Manuel Ferreira Patrício.

Salientou que, no dia 21 de outubro, na área económica teve lugar o **Encontro Empresarial Luso Andaluz** ao qual atribui grande importância porque têm vindo a reforçar o trabalho com a Andaluzia e este encontro teve uma componente ligada à aeronáutica, espaço e defesa específica, que juntou o nosso “cluster” com o “cluster” aeronáutico de Sevilha, ligação que já existe mas que pretendem reforçar, pelo que houve Secção do encontro dirigido a este tema o qual correu muito bem.

Depois na área cultural e de lazer, salientou a realização do **Évora Teatro Fest**, organizado pela Bruxa Teatro que decorreu entre 2 e 23 de outubro e, no fim de semana passado, a **Feira Medieval** que finalmente regressou a Évora depois deste período de pandemia e a qual foi sempre muito acarinhada em Évora.

B). – Hospital Central do Alentejo.

O senhor Presidente relativamente ao Hospital Central do Alentejo fez uma explicação sucinta sobre aquilo que tem vindo a acontecer, salientando alguns aspetos mais relevantes nomeadamente a preocupação com o financiamento para a obra do hospital pois como era sabido apenas estavam garantidos 40 milhões de euros, e a obra tem um custo de aproximadamente 200 milhões. Referiu que a Câmara tem acompanhado as várias movimentações do Governo, da ARS Alentejo, da CCDRA e do Hospital do Espírito Santo no sentido de se procurar garantir este financiamento na sua totalidade. Contudo, continua a indefinição e ainda não perspectivas das garantias de financiamento, pelo que espera que o Governo resolva o problema a breve trecho, para que o andamento da obra possa acontecer sem problemas de maior.

Recordou, ainda, uma reunião, das várias que aconteceram, sobre a construção do Hospital Central do Alentejo para resolver alguns dos problemas que estavam pendentes designadamente a questão das infraestruturas. Essa reunião, por via digital, contou com a presença da senhora Ministra da Saúde, do senhor Presidente da Administração Regional de Saúde e de outros membros dos gabinetes. Teve oportunidade de explicar a posição da Câmara Municipal de apoio e empenhamento no processo e de propor um princípio de acordo. A senhora Ministra ficou a conhecer alguns factos que não tinha presentes e daí resultou um acordo verbal entre a Câmara Municipal e o Ministério da Saúde: ficou acordado que os projetos e as obras de infraestruturas de acessibilidades gerais, de água e de saneamento seriam feitas pelo Município, sendo o financiamento assegurado a 100% pelo Governo, e quanto às infraestruturas de comunicação e gás, o Ministério assumiu que seria ele próprio a fazer.

Ficou também decidido que iria ser elaborado um novo Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Ministério para formalizar esta situação, uma vez que o existente estava desadequado no sentido em que previa uma candidatura ao Quadro Estratégico de Referência Nacional (QREN) que terminou em 2012. A senhora Ministra encarregou o senhor Presidente da ARS Alentejo de assegurar as negociações e a concretização do acordado com o Município, nomeadamente, quanto à identificação do financiamento necessário, quanto aos terrenos privados necessários aos acessos e quanto ao novo Acordo escrito a celebrar.

Recordou, também, que mais tarde, recebeu com alguma preocupação uma informação veiculada pela Administração Regional de Saúde de que havia necessidade de fazer uma avaliação, ou um estudo de impacto ambiental, aparentemente porque tal seria necessário para se recorrer a mais fundos da União Europeia. Salientou que a sua surpresa quanto ao anúncio referido, se prende com o facto de não conhecer nenhum hospital novo em Portugal que tenha tido necessidade de

fazer algum estudo de impacto ambiental e isso não obviou financiamentos da União Europeia. Recordou, também, que tinha existido uma reunião em Évora, com a participação de várias entidades como a Câmara Municipal, a ARS, o Hospital, a CCDRA e com o senhor Secretário de Estado do Ambiente onde ficou claro que não havia necessidade de nenhuma avaliação ambiental e, isso mesmo, foi objeto de um despacho do senhor Secretário de Estado. Finalmente, manifestou a sua satisfação pelo início da obra e alguma apreensão quanto às questões essenciais que continuam pendentes e podem vir a pôr em causa a conclusão do novo Hospital Central do Alentejo, em Évora, essencial à saúde pública e ao desenvolvimento da Região.

O senhor Vereador José Calixto disse que os eleitos do Partido Socialista se congratulam com o arranque das obras do novo Hospital Central do Alentejo, porque sem dúvida é um projeto estruturante de elevado interesse público para o Concelho e para toda a região Alentejo. Em relação às obras de infraestruturas defendeu que a Câmara Municipal deve assumir uma rápida e eficaz condução das obras das acessibilidades ao novo Hospital Central do Alentejo, porque no seu entender a cidade tem tudo a ganhar com esta estratégia. Assim, ao assumir-se como dona da obra, deve de imediato iniciar a elaboração do respetivo projeto, negociar o financiamento desta acessibilidade e restantes infraestruturas básicas e, acima de tudo, ter uma visão estratégica para esta zona de expansão da cidade, projetando desde já canais de mobilidade ligeira e segura, bem como outros equipamentos urbanos adequados e espaços públicos modernos e promotores de qualidade de vida.

Por outro lado, alertou para a extrema urgência da planificação e elaboração dos projetos técnicos em questão, pois existe uma oportunidade histórica de poderem ver ainda cofinanciada a 85%, no PO regional ALENTEJO 2020, esta parte da infraestrutura na prioridade de investimento “Mobilidade Urbana”.

Para terminar, solicitou que lhes fosse facultada a nova versão do protocolo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por agradecer a informação prestada pelo senhor Presidente sobre o Hospital Central do Alentejo, referindo que é, sem dúvida, um investimento estruturante para a região e de facto é importante que todos tenham conhecimento daquilo que vai acontecendo. Nesse sentido, ficaram preocupados com o desenvolvimento do projeto designadamente com as notícias que vieram a público, de eventuais divergências entre a Administração Regional de Saúde e o Município no que diz respeito à questão do Protocolo para execução e financiamento dos acessos e infraestruturas básicas, porque efetivamente trata-se de um investimento muito avultado e estrutural. Por outro lado, é também importante que seja executado até 2023 porque são 43 milhões de euros que estão em causa, ainda que seja aproveitado o Quadro Comunitário em vigor bem como os futuros financiamentos. Neste sentido, pediu ao senhor Presidente que clarificasse melhor a questão do protocolo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes em relação ao Hospital referiu que a posição do Movimento Cuidar de Évora era pública, e é nesse sentido que pensa que deve ser transmitido com clareza aos eborenses que não existe dinheiro suficiente para esta obra e no seu entender também era esse o problema do protocolo com o Município e dos 40 milhões que já estavam aprovados pelos fundos comunitários.

No entanto, desde 2006 que este projeto foi considerado de interesse para o país, e só em 2021 estavam a dar início à obra com alguns trabalhos de terraplanagem e arqueologia, que ainda assim esperava que fosse o princípio de uma obra rápida e eficiente, na medida em que terá que terminar em 2023, porque os 40 milhões de euros que já estavam acordados podem-se perder, e daí, talvez, a necessidade de ser feita uma nova candidatura à Comissão Europeia para o projeto ser considerado de interesse estruturante.

Referiu que a obra não consta do Plano de Recuperação e Resiliência, mas presumiu, como constava no Orçamento de Estado 2021, que fosse integrado nas Opções do Governo. Depois de analisar o atual orçamento também não viu qualquer referência à obra, mas naturalmente que existe verbas no Ministério da Saúde para investimento, e como o Orçamento prevê transição de saldos é natural que a obra fosse feita em 2022.

Na verdade, o ano de 2021 está praticamente passado, e o facto é que não se gastaram os 26 milhões que estavam no Orçamento de Estado para este ano, e daí o Governo ter essas verbas para utilizar o dinheiro durante o novo ano.

Referiu ainda que o projeto completo irá custar 230 milhões de euros mas terá que ser concluído em dois anos portanto, se a obra se concluir neste espaço de tempo, o que não foi conseguido desde 2006, tirará o “chapéu” a todos os intervenientes nesta matéria, incluindo a Câmara Municipal por ser de facto a “dona” das infraestruturas.

Concordou com a perspetiva do senhor Vereador do Partido Socialista e do senhor Presidente, quando referiram a necessidade de fazer uma intervenção e um projeto para aquela zona toda da cidade, que irá interligar com a zona sul da Cidade, pois passa a ser também uma zona de pressão. Também se tem falado que as Infraestruturas de Portugal estavam a apontar para aquela zona a plataforma de logística no Monte das Flores, e por isso acha de todo o interesse que o Município fique dono desse projeto, ainda que numa visão mais abrangente tendo em conta todas as questões de mobilidade, que talvez estejam salvaguardado no Plano Municipal que está a ser ultimado.

Quanto às acessibilidades e infraestruturas referentes à obra do Hospital, naturalmente que tem que ser o Governo e a Câmara a ficar como dona da obra, e tanto o funcionamento como toda a vertente complementar do projeto numa visão alargada da cidade, terão que recorrer a outras estratégias de financiamento, porque naturalmente o Governo não irá financiar uma nova circular da zona sul à zona norte, ou uma ligação ao Parque Industrial para a zona das mercadorias.

Ainda sobre este assunto julga que será fundamental perceber onde vão buscar 230 milhões de euros, porque é muito dinheiro e de facto o Orçamento de Estado não faz referência ao Hospital do Alentejo, apenas ao Hospital da Madeira que por acaso também está referido no Plano Recuperação e Resiliência. Também achou surpreendente o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde ter dito que, em última estância, podem ir buscar financiamento ao Plano Recuperação e Resiliência, no entanto o Plano em questão não faz referência ao Hospital do Alentejo.

O senhor Presidente disse que a candidatura que o senhor Vereador Calixto referiu não está feita, o que está previsto é que possa ser feita até abril do próximo ano, o que no seu entender era um prazo preocupante porque isso pode significar um atraso na obra de construção e até de conclusão do novo Hospital.

De facto, a Câmara Municipal tem transmitido quer à Administração Regional de Saúde quer ao Governo, porque obviamente não cabe à Câmara Municipal tomar essa decisão, a ideia que existem outras fontes de financiamento que poderiam ser utilizadas sobretudo nesta fase. Por exemplo, o tão propalado Plano de Recuperação e Resiliência ou o programa Portugal 2030, poderiam e deviam ser considerados para resolver de vez este problema. Irá continuar a acompanhar este problema essencial e informará a Câmara Municipal.

Lembrou que o projeto feito para o Hospital já inclui uma avaliação de impacto ambiental pelo que nova Avaliação ou Estudo de Impacto Ambiental apenas serviria para atrasar a obra e não tem sentido que seja feito quando a obra já está no terreno.

Quanto às acessibilidades e à mobilidade, a proposta da Câmara Municipal é que, nesta primeira fase, deveriam ser feitas as infraestruturas que são absolutamente necessárias para que o Hospital funcione e, são essas que foram acordadas entre a Câmara Municipal e Administração Regional de Saúde, e numa segunda fase teriam adaptadas as acessibilidades tendo em conta o impacto que o trânsito vai trazer à mobilidade na Cidade e na sua envolvente.

Como é sabido, infelizmente, não tem havido verbas para a rede viária nos fundos da União Europeia, e quanto ao programa Portugal 2030, ainda não se sabe se vão existir essas verbas. Mas, de facto, a rede viária de todo o País necessita de intervenção urgente, porque foi dada muita atenção à rede viária principal, e a rede secundária e municipal ficou esquecida, portanto era necessário ter essa situação em conta.

Em relação à mobilidade suave, referiu que está em curso a elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável de Évora que irá responder às necessidades de futuro para cidade de Évora. O Plano foi sendo elaborado ao longo do período da pandemia, e por isso não houve a participação que estava prevista e seria desejável, no entanto agora já existem condições para isso poder acontecer.

Em relação à discrepância entre a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal, e relativamente ao que senhor Vereador Henrique Sim-Sim disse de a linguagem ser o menos, era um facto que precisam de ter um protocolo atualizado, dentro das circunstâncias que atualmente se estão a viver.

O senhor Presidente voltou a referir que realmente estavam preocupados com o financiamento, porque apenas estão garantidos 40 milhões de euros, e a adjudicação da obra será na ordem dos 170 a 180 milhões de euros. Ainda assim início da obra já está no terreno e espera que se cumpram os prazos determinados no sentido de se garantir o funcionamento do Hospital tão breve quanto possível.

Sobre a questão da zona logística da ferrovia, referiu que tomaram a iniciativa de sugerir à Infraestruturas de Portugal que pudesse considerar o Monte das Flores porque já lá existiu um terminal logístico e por isso fazia sentido aproveitar aquele lugar em vez de estarem a tentar encontrar um novo local. No entanto, têm um acordo firmado com a Infraestruturas de Portugal em que se compromete a fazer o estudo deste terminal e, portanto, têm estado a aguardar que seja concluído, mas obviamente que isso terá implicações na rede viária.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que de facto nem sempre as conversações com a Infraestruturas de Portugal eram fáceis, no entanto conseguiram fazer um protocolo relativamente à plataforma logística. Ainda assim, quando os processos entram na Infraestruturas de Portugal dificilmente são travadas, e tiveram esse exemplo no mandato 2013/2017, com a situação do atravessamento ferroviário na zona urbana de Évora, onde foi necessária uma grande mobilização política, partidária, e também dos movimentos cívicos da população e das freguesias para conseguirem demover a Infraestruturas Portugal de levar por diante um atravessamento que de facto penalizaria fortemente Évora.

Efetivamente nem sempre é fácil conversar com a IP, e a verdade é que no âmbito do estudo de impacto ambiental alterou-se Évora Norte, e por isso foram colocadas pelo Município de Évora um conjunto de questões preocupantes, algumas das quais têm que ver com atravessamentos, nomeadamente na E.N 18 e 254, mas também noutros locais como por exemplo no Bairro de Santa Luzia e Quinta do Evaristo onde já existem intervenções visíveis no terreno, e depois existem outras questões relacionadas com a inserção de uma futura variante, nomeadamente com o Pelourinho que é importante salvaguardar.

Como já tinha referido, foram colocadas um conjunto de questões e nem sempre da parte da IP existe disponibilidade para as discutir, chegar a consensos, e sobretudo encontrar soluções partilhadas, ainda assim, sempre procuraram uma relação nos limites da razoabilidade com a IP para conseguirem consensos. Naquela altura, pediram reuniões de urgência para puderem definir e calcular sobretudo questões relacionadas com os atravessamentos, porque de facto eram situações preocupantes que infelizmente o Estudo de Impacto Ambiental não soube acautelar o que de facto demonstra por vezes alguma inutilidade destes instrumentos.

O senhor Vereador José Calixto, em relação ao protocolo das infraestruturas, referiu que na sua opinião era uma oportunidade histórica para que esta intervenção de expansão da cidade possa ser estudada e bem implementada, nomeadamente com uma ligação de mobilidade suave e segura, passando a fazer parte integrante do Plano de Mobilidade do concelho que, também afirmou, gostaria muito de conhecer. A Câmara Municipal devia lutar por ter como contrapartida, para além do financiamento das infraestruturas que servem o Hospital Central, no sentido de haver uma visão da cidade relativamente às matérias já referidas, que as mesmas sejam plasmadas no protocolo, cativando assim fundos que são fáceis de obter porque este é um investimento na prioridade de investimento de Mobilidade Urbana e não de infraestruturas Rodoviárias.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim relativamente ao que o senhor Vereador Alexandre Varela disse sobre a questão das medidas de minimização do Impacto Ambiental decorrentes do atravessamento da ferrovia, no seu entender devia ser objeto de um escrutínio muito grande por parte do Município e dos moradores, e que eventualmente se constituísse uma comissão de acompanhamento, caso contrário pode, eventualmente, correr-se o risco das obras não serem concluídas.

C). – Vários Assuntos / Vereador Henrique Sim-Sim.

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Pedro Oliveira do Grupo de Forcados Amadores de Évora.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Pedro Oliveira, Cabo do Grupo de Forcados Amadores de Évora, entre os anos de 1989 e 2001, e pai do atual Cabo do Grupo de Forcados Amadores de Évora. Pessoa muito estimada na nossa comunidade e que faleceu de forma inesperada no passado dia 17 de outubro. Foi forçado desde os seus 17 anos de idade, fardou-se durante 24 épocas, tendo sido responsável pela formação de vários jovens forcados da comunidade.

O Voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim questionou ainda o senhor Presidente sobre a recorrente situação de episódios de confrontos e agressões entre jovens na noite, refletindo, aliás, uma realidade nacional derivada da pandemia e do isolamento social, mas de facto em Évora não tinha expressão. Neste sentido, pretendia saber que medidas está a Câmara Municipal a desenvolver para minimizar estas questões, assim como que contactos tem feito junto da PSP e de outras entidades.

O senhor Presidente em relação à questão da segurança no Centro Histórico, e um pouco por toda a cidade, disse que era um assunto objeto de abordagem regular da Câmara com os responsáveis da PSP. Salientou que há reuniões mensais onde estas questões são abordadas, tratadas e avaliadas, mas obviamente a competência do Município nesta área é sobretudo do ponto de vista de acompanhamento e de verificação para posteriormente chamar atenção e verificar as medidas tomadas.

Mostrou igualmente a sua preocupação para outras questões, nomeadamente com a vandalização em espaço público que se tem verificado, em algumas zonas, situação que tem sido acompanhada com a PSP.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu-se ainda ao abaixo assinado de Moradores na Rua das Alcaçarias, entregue na Câmara Municipal de Évora no início de setembro 2021, relativamente a algumas habitações em ruína e em risco de colapso na referida rua. Estando

prestes a entrar no inverno, e que esta é uma situação de risco, que medidas está a Câmara Municipal a tomar para solucionar esta situação.

O senhor Presidente em relação à Rua das Alcaçarias referiu que não era caso único, de facto existem várias situações parecidas, e recordou que a Câmara Municipal só pode intervir diretamente em duas situações, ou seja, se o edificado em ruínas ameaçar cair para a via pública ou por questões de salubridade, para além disso existe todo um processo burocrático complicado para chegarem à possibilidade da tomada de posse administrativa e poderem intervir. Referiu que prepararam uma intervenção com três ou quatro casos para servir de exemplo, no entanto as situações são muitas, e não era fácil o Município intervir em todas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim considerando a proximidade da época Natalícia, muito importante para dinamizar o comércio local, solicitou o ponto de situação da contratualização da iluminação e que iniciativas estavam previstas para dinamizar o Centro Histórico, lembrando que esta será uma ocasião muito importante para compensar a quebra comercial devido à pandemia, mas também para a dinamização social e cultural da cidade.

O senhor Presidente relativamente à época de Natal, disse que preparam um programa que posteriormente dará conhecimento à Câmara. Este programa é habitualmente acertado com a Associação de Comerciantes do Distrito de Évora e com outras instituições que se disponham a colaborar, ainda assim está em marcha programas de promoção de Évora no sentido de procurar que no período Natalício tenham visitantes em Évora e em particular ao Centro Histórico.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre a Escola Básica de São Mamede, questionou o senhor Presidente da sobre a evolução das obras no pátio superior, considerando os prejuízos para as crianças de uma intervenção que já vai em largos anos, assim como a solução para a impermeabilização do terraço e para a ventilação das salas do piso zero, as quais têm problemas de qualidade do ar, resultantes de forte humidade.

O senhor Presidente, em relação à Escola Básica de São Mamede, disse que é bom ter em conta que não é uma obra qualquer, é um edifício de um antigo Convento e, portanto, exige intervenções adequadas pelo que vai estar em obras durante vários anos, e com vários tipos de obras e várias fases. Recordou que, em 2013 aquando a CDU voltou a gerir a Câmara Municipal, existia uma obra iniciada, ilegal e parada por falta de pagamentos de um anexo, essa obra foi retomada em 2014, a qual foi terminada, e criou um pequeno pavilhão multiusos para dar apoio aos alunos, aos professores e auxiliares que trabalham na Escola. A seguir, fizeram uma intervenção no Pátio inferior para criar melhores condições de recreio e de acesso; depois, foi feita uma intervenção no refeitório e na cozinha da Escola no sentido de modernizar o refeitório e a cozinha, estas intervenções têm que ser calendarizadas no tempo pelas características que a Escola tem e para permitir que em simultâneo possa haver aulas.

Salientou que o problema das impermeabilizações é um problema que tem a ver com a Universidade de Évora, e o problema resulta de intervenções menos conseguidas feitas no piso da Universidade; por outro lado, é um edifício dividido em dois pisos, ou seja, está dividido em propriedade horizontal sendo a parte de baixo do Município e a parte de cima da Universidade onde existem alguns problemas de impermeabilizações que tem a ver com furos de ar condicionados e que não ficaram resolvidos e, entretanto detetou-se um problema num cano que também necessita de intervenção. Contactaram a Universidade que se prontificou a fazer as intervenções, mas também tem tido algumas dificuldades em resolver o assunto, embora sejam da sua responsabilidade, sendo que também se disponibilizaram sempre que necessário e possível a colaborar com a Universidade.



Informou que, agora, está em curso a obra do Pátio superior. Essa obra teve vários problemas, o primeiro teve a ver com as questões de arqueologia sendo feita uma prospeção arqueológica antes da obra e não detetou problemas, quando a obra começou a ser feita numa outra zona onde não tinha sido feita a prospeção arqueológica, apareceram vestígios arqueológicos de uma antiga Botica do convento, que obrigou à paragem da obra, obrigou a novo estudo arqueológico daquela zona e obrigou à alteração do projeto, e conseqüentemente à paragem da obra e o empreiteiro saiu da obra. Finalmente, conseguiram encontrar um novo empreiteiro já com o projeto devidamente adaptado e com o estudo arqueológico feito relativamente à Botica e com o acordo da Direção Regional de Cultura e espera que a obra prossiga normalmente. Informou que também está prevista a intervenção nas casas de banho da Escola.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou informação sobre as intervenções na Escola Secundária André de Gouveia, lembrando a derrocada de um bloco de cimento em setembro passado e a necessidade de uma intervenção de fundo nesta Escola, que apenas tem tido pequenas obras de conservação. Chamou à atenção sobre a possibilidade de ainda recorrer a verbas do Alentejo 2020, em fase de reprogramação, sendo urgente obter o projeto pelo Ministério da Educação ou a Câmara Municipal protocolar para avançar com todos os procedimentos necessários à sua candidatura e execução das obras.

O senhor Presidente, relativamente à obra estrutural da Escola Secundária André de Gouveia, disse que não teve nenhum andamento por parte do Governo e do Ministério da Educação que têm a responsabilidade de fazer a intervenção, dado que a escola é sua propriedade. Acrescentou que continuam a aguardar informação por parte do Ministério, na sequência das muitas reuniões e contactos que foram feitos ao longo dos anos para exigir a requalificação da Escola.

Recordou que o Ministério ficou de entregar à Câmara Municipal o projeto, para puderem negociar visto que não sabem qual é o valor do orçamento para intervir na Escola. Sublinhou ainda que esta questão foi colocada em 2017 e 2018, e o Ministério disse que iniciou um projeto, mas, entretanto, as Construções Escolares, que antes tinham uma estrutura técnica em Évora, foram centralizadas em Lisboa e não houve mais avanços sobre a situação. Conforme compromisso do Ministério da Educação, chegou a estar inscrito no Orçamento de Estado uma verba de 80 mil euros para a execução do projeto que, tanto quanto se sabe, nunca avançou.

Referiu que o projeto nunca foi entregue e o Ministério não propôs mais negociações com o Município.

Entretanto, e mais recentemente, no âmbito de um programa nacional para a resolução das coberturas de fibrocimento nas Escolas do Governo, a Câmara Municipal disponibilizou-se para poder ajudar o Governo no problema das coberturas de amianto. Nesse sentido e procurando resolver os problemas com espírito de colaboração, a Câmara Municipal elaborou os projetos e fez as candidaturas apesar do Ministério continuar a não assinar os protocolos necessários. Ainda assim, as obras na Escola de Santa Clara, demolição de um anexo, e na Escola André de Gouveia, a substituição da cobertura do Pavilhão Desportivo, já estão concluídas, mas continuam à espera que o Ministério da Educação assine o Protocolo para a Câmara Municipal concluir a candidatura e receber a verba dos fundos da União Europeia, sendo que estes Fundos cobrem aproximadamente 85% da verba em causa. Entretanto, existe um protocolo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios onde o Governo se compromete a financiar este tipo de obras a 100%, o que até agora não aconteceu.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim chamou à atenção para a necessidade de a Câmara Municipal intervir na conservação e valorização do parque de estacionamento que serve não só os utentes e funcionários de uma IPSS, os clientes e funcionários de uma unidade hoteleira, os paroquianos de São Brás assim como muitas outras pessoas que ali estacionam os seus carros, devendo a Câmara Municipal acompanhar o esforço realizado pela Arquidiocese nas obras de

valorização e conservação da singular Ermida de São Brás, Monumento Nacional, superiores a 100 mil euros. A Câmara Municipal tem de cumprir também com os seus deveres de conservação e melhoria dos espaços públicos.

O senhor Presidente, relativamente ao estacionamento junto à Igreja de São Brás, disse que esta questão do ponto de vista da Câmara tem que ser analisada globalmente, porque existem muitos estacionamentos com problemas. Salientou que o estacionamento atrás do Teatro Garcia de Resende foi recentemente requalificado, num investimento de mais de € 300 mil euros, aproveitando financiamento comunitário obtido para o Teatro mas que existe, também, o estacionamento junto às Portas D`Avis que é fundamental no acesso para o Centro Histórico ou o estacionamento junto à Prisão, entre outros que necessitam de ser requalificados porque nunca o foram. Recordou que as intervenções nos estacionamentos são financeiramente pesadas e não existem financiamentos diretos para o efeito.

Informou que em relação ao estacionamento do Teatro Garcia de Resende conseguiram o financiamento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Ainda assim, têm que definir prioridades relativamente à questão dos estacionamentos.

D). – Vários Assuntos / Vereadora Lurdes Nico.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu a questão relacionada com aquilo que já tinha sido referido anteriormente, relativa aos acessos e às infraestruturas do atravessamento Pedonal feito na Horta das Figueiras. É uma situação perigosa porque as pessoas atravessam sem quaisquer condições, julga que haverá algumas alternativas e que essas alternativas, num dado momento, foram articuladas articulação com a IP e a própria Câmara Municipal.

Questionou o senhor Presidente se efetivamente existe algum projeto de construção do caminho pedonal ao longo da variante que permita o acesso entre o Parque Industrial e a Horta das Figueiras, uma vez que seriam obras para executar em 2021.

O senhor Presidente, em relação ao atravessamento pedonal do Pité, Horta das Figueiras está prevista a situação para este ano, ainda assim pediu ao senhor Vereador Alexandre Varela para esclarecer esta situação.

O senhor Vereador Alexandre Varela salientou que a ligação que referiu é por cima do viaduto, ou seja, por cima da passagem desnivelada sobre a ferrovia. De facto, tem um projeto com a inclusão de um passeio de uma ligação pedonal, visto que após vários contactos com a IP não foi possível encontrar outra solução por baixo do viaduto, pelo que entenderam avançar com o projeto, foi lançado a concurso, talvez, há cerca de 8 meses, mas ficou deserto. Entretanto, dada a especificidade daquela ligação, em concreto, vão avançar para um novo concurso, e espera que a situação fique resolvida de uma vez por todas. Disse ainda, que têm procurado ganhar um conjunto de espaços em termos de ligações pedonais, naquelas áreas, como sendo no Bairro de Almeirim, Vilas do Alcaide, e um já está adjudicado no Bairro de Almeirim bem como a ligação ao Pité e ao Parque Industrial de Aeronáutica. Disse ainda, que esta estratégia está também a ser acompanhada nos estudos do Plano de Mobilidade.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu-se, ainda, a uma questão que está relacionada com a necessidade de maior articulação da Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia. Nesse sentido, solicitou ao senhor Presidente um esclarecimento relacionado com a Junta de Freguesia de São Miguel de Machede nomeadamente com a situação da ligação de uma conduta e a reposição do Pavimento. Em termos temporais, a Junta de Freguesia informou a Câmara Municipal da existência de perda de água através de uma válvula, colocada a propósito de uma conduta de água do novo edifício onde vai funcionar o Centro de Convívio. A 30 de setembro, os

serviços da Câmara foram à freguesia proceder à reparação. Foi uma situação bastante desagradável para a população porque não houve aviso prévio de que a obra iria ter lugar, naquele dia, e o comércio e todos os Municípios estiveram sem água durante a manhã. Salientou que até os próprios funcionários da Câmara ficaram admirados de a Junta de Freguesia não ter sido informada sobre esta questão.

Referiu também, que dia 11 de outubro o Presidente da Junta e um Município de um dos aglomerados populacionais de São Miguel de Machede, Courelas das Mascarenhas, colocaram por escrito, um pedido à Câmara Municipal, acerca da data prevista para a conclusão dos trabalhos, nomeadamente a reposição das terras, a repavimentação do passeio e a própria zona do estacionamento. Esclareceu que se trata de uma zona que se torna perigosa porque perto do buraco, que não está devidamente sinalizado, existe um parque infantil razão porque o problema se torna mais preocupante por questões de segurança. Assim, questionou o senhor Presidente acerca da resolução da situação.

O senhor Presidente relativamente à rutura de água e reposição de terras pediu ao senhor Vereador Alexandre Varela para esclarecer a situação.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu a senhora Vereadora que apenas tomaram conhecimento da situação, na última Assembleia Municipal do anterior mandato, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia. Habitualmente existe um cuidado dos serviços, apesar de ser por vezes difícil e compreende sobretudo em emergências, de avisar atempadamente a população, ou a própria Junta, mas efetivamente nas intervenções programadas não existe razão nenhuma para que isso não aconteça, até porque do ponto de vista do executivo a orientação tem sido sempre no sentido de avisar com tempo a população. Reconhece, no entanto, que nem sempre os avisos são atempados porque por vezes o planeamento não é exatamente como gostariam que fosse.

Em relação à questão do buraco o que normalmente acontece, quando existe uma rutura ou uma intervenção no subsolo, é a reposição com inerte na generalidade das situações. Ainda assim, desconhece que exista um buraco que causa insegurança aos cidadãos sejam eles crianças ou não, porque de facto é uma situação que não pode acontecer por isso vai ver o que se passa junto dos serviços.

1. - ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto da situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente, em relação à situação da Pandemia no Concelho, referiu que a situação não está resolvida, e previam o agravamento neste período devido ao reinício das aulas e em particular das aulas da Universidade, e de facto tem existido um acréscimo de casos que resulta de festas particulares em residências, no âmbito da receção ao caloiro. Ainda assim, falaram com a Universidade e com a PSP para intervir no sentido pedagógico para procurar resolver estes casos.

Informou que o concelho tem 4325 casos ativos, destes 4212 estão recuperados, têm atualmente 41 ativos e a lamentar o registo de 72 óbitos, ainda que há muitas semanas que não se registou nenhum óbito por COVID.

Salientou que o número de casos em 14 dias é de 49 o que dá 91,5 novos casos por 100 mil habitantes, e estão no nível moderado. Há também o registo que o Hospital tem um acréscimo de internados, não do Concelho, mas de várias localizações o que os deixa com alguma

preocupação, porque os internados não são necessariamente pessoas idosas, pelo que continuam a acompanhar a situação com alguma apreensão.

Disse que é previsível um agravamento da situação pandémica pelo que, conforme a evolução, haverá que tomar medidas adequadas, nomeadamente, no que é competência municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 16 de setembro ao dia 20 de outubro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 5.434.560,43 € (líquido de 5.416.785,34 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.º 59, 60 e 61 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto reforçou a ideia de puderem ter acesso ao mapa de fundos disponíveis para se perceber em cada momento qual o esforço que se faz, invocando a excecionalidade da lei.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes recomendou se podem disponibilizar a informação em Excel, porque é muito mais fácil ser trabalhada.

Referiu que havendo alterações Orçamentais, tem que ser feito um esforço ao longo do próximo mandato de evitar as alterações de investimento para correntes e verificou que isso acontecia nesta informação.

Disse que da parte do Movimento Cuidar de Évora vão estar atentos se a despesa é útil, qual a utilidade e o retorno que tem para o Município e para os Eborenses e vão exigir alguns esclarecimentos quando não compreenderem que estas questões são acauteladas.

Em relação às questões das prioridades o senhor Presidente já falou relativamente aos parques de estacionamento como existem outras áreas e isso vai entroncar, talvez numa Informação Financeira no próximo ano um pouco diferente, porque se percebe plenamente as prioridades do Município, mas pensa que existem algumas que tem que abraçar com convicção nos próximos anos.

O senhor Presidente salientou que a Informação Económica e Financeira que referiu na primeira Reunião é uma listagem da despesa para que todos conheçam tudo o que é pago na Câmara Municipal e alguma dúvida que surja possa ser devidamente esclarecida. Salientou que, por razões óbvias, a informação continuará a ser fornecida em formato não editável.

Contudo, solicitou aos Serviços que contactassem o fornecedor dos programas informáticos para procurar melhorar a informação referida.

Relativamente às questões das prioridades é estabelecido no âmbito das Opções do Plano e Orçamento, pelo que terão a oportunidade para o próximo ano de trabalhar e de dar o contributo para a elaboração das Opções do Plano e do Orçamento e para a definição daquilo que devem ser as prioridades para o próximo ano. Estas decorrem das Opções do Plano e Orçamento aprovado no devido tempo.

O senhor Vereador José Calixto solicitou que a informação financeira sobre os pagamentos fosse prestada de forma mais perceptível e em formato compatível com a sua análise efetiva,



nomeadamente em formato editável e, acima de tudo relacionando cada pagamento com o respetivo projeto, de forma transparente, para poderem analisar essa informação.

Referiu também que na elaboração do orçamento para o próximo ano, deverá ser efetuado um trabalho que permita apresentar um orçamento com contas residuais (vulgarmente designadas por “Outros”), que seja efetivamente residual e nunca assumam valores muito altos de “milhões de euros” como agora acontece. O somatório das rubricas outros não deverá ser significativo no contexto dos valores orçamentais globais.

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou o acesso à Gestão Documental, através da qual podem ter acesso à documentação e de que forma se poderia viabilizar esse acesso.

O senhor Presidente esclareceu que a Gestão Documental trata de documentos não contabilísticos e terão acesso a essa Gestão dentro daquilo que é obviamente a parte de cada um. Relativamente aos documentos contabilísticos, esclareceu que, por razões de segurança, continuarão a ser fornecidos em formato não editável, têm um tratamento em aplicação própria que não a Gestão Documental / “edoc” e informou que algum esclarecimento adicional que seja necessário lhe deve ser dirigido para que encaminhe para os responsáveis de serviços e se disponibilize a informação solicitada, adequada à situação.

O senhor Vereador José Calixto reforçou a necessidade de todos os eleitos terem acesso à Gestão Documental. Considerou igualmente que, para o normal acompanhamento e apoio ao movimento associativo é fundamental que todos os eleitos possam ter acesso à data de entrada e toda a tramitação dos respetivos processos de pedidos de apoio e defendeu que na Ordem de Trabalhos deverão constar os processos para deliberação do órgão e não quase exclusivamente para ratificação. Assim sendo das propostas deve constar a data de entrada para podermos desempenhar o trabalho enquanto eleitos, uma vez que devemos ter acesso a toda esta informação sobre o Movimento Associativo, porque faz referência sobre a gestão dos apoios e se tiverem conhecimento de quando deu entrada o processo tem capacidade de resposta, se o conhecerem apenas no momento de ratificação e por maioria de razão depois de as coisas terem passado é mais difícil.

O senhor Presidente referiu que, como se fez em mandatos anteriores, deve-se ir adaptando os procedimentos consensualizando o que houver a acertar. Recordou que a Câmara Municipal tem vindo a implementar um processo de modernização progressivo adaptado às necessidades e aos recursos disponíveis.

Salientou que umas das áreas onde está a ser introduzido esse processo é o Movimento Associativo, e está a ser preparado um programa informático onde toda essa situação ficará registada para futuro e espera que dentro de pouco tempo esteja ativo. Relativamente ao pedido acha que sim, que é possível dar a informação sobre a entrada dos pedidos, o que será feito ao longo das próximas reuniões.

A senhora Vereadora Florbela sugeriu que os Chefes de serviço deveriam estar na reunião sempre que se entender necessário para prestar esclarecimento se for um assunto que exige da parte do executivo para além do que está escrito.

O senhor Presidente salientou que já é habitual essa prática, mas não mobiliza todos os chefes de serviço para todas as reuniões porque não se justificaria, mas quando existe necessidade de o fazer, naturalmente farão.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Concurso Público para Empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho. Relatório Final.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa ERI – Engenharia, SA, aprovação da minuta de contrato (em anexo) e assunção do compromisso 4521/2021.

Solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Camara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, deliberação de adjudicação do presente procedimento ao concorrente ERI – Engenharia, SA pelo valor global de 1.525.737,01 € acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada, bem como aprovação da minuta de contrato (em anexo) e a assunção do compromisso 4521/2021.

Contudo, dada a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgo Lei dos Compromissos, verifica-se que na presente data, a Câmara não dispõe de fundos disponíveis.

O n.º 4 do art.º 111.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, porém, estabelece que “*Em 2021, a assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis não é fator impeditivo de candidaturas a projetos cofinanciados*”.

Estando incluída a presente empreitada no projeto ALT20-04-2316-FEDER-000133 - Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho, solicita-se deliberação de autorização da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Ata do ato público relativo à hasta pública para alienação de lanternas propriedade do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do ato público, e consequente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para alienação de lanternas propriedade do Município de Évora.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 22 de setembro de 2021, de aprovação da alienação de lanternas propriedade do Município, através de hasta pública, foi desenvolvido o procedimento tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no dia 13 de outubro de 2021.

Submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, propondo a sua aprovação e consequente adjudicação definitiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Évora do 1º Semestre de 2021.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório Semestral do Município de Évora, elaborado pelo auditor externo responsável pela certificação legal de contas, em cumprimento da alínea d), do n.º 2, do art.º 77º do RFALEI.

Nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas “*remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”.

Dando cumprimento ao diploma acima referido, dá-se conhecimento ao Executivo do respetivo relatório propondo o seu envio à Assembleia Municipal.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que devem ter em conta que o Plano de Saneamento Financeiro teve um desfasamento de quase um ano relativamente ao seu início, exatamente porque foi elaborado e depois até começar a ser aplicado teve esse desfasamento. Este relatório tem essa questão em conta, mas está em linha com aquilo que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro.

O senhor Vereador José Calixto em relação ao relatório da revisão oficial de contas afirmou que, não querendo entrar em grandes detalhes, pensa que nas conclusões existe preocupação ao nível de algumas áreas, tais como as áreas de monitorização de sistema de controlo interno, do registo do património, embora o relatório não individualize as áreas mais preocupantes que têm de ser melhoradas e implementadas. Salientou que seria relevante ter a última prestação de contas, como já solicitaram para puderem fazer este encadeamento e todos em conjunto de uma forma construtiva olharem para o segundo semestre de outra forma.

Deixou também um pedido de esclarecimento em relação à Execução Orçamental prevista para 2021, a qual apresenta no final do primeiro semestre com 40% e a Câmara Municipal tem a obrigação legal de atingir pelo menos 85%, pelo que questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade de não atingirem o nível de execução orçamental mínimo previsto na lei, pelo segundo ano consecutivo.

O senhor Presidente informou que o Município tem procurado cumprir aquela obrigação legal. Chamou, contudo, a atenção para o facto de durante muitos anos, e dado o desequilíbrio económico e financeiro do Município e outra obrigação legal contraditória com a referida que é a inclusão de toda a dívida no Orçamento Municipal mesmo que não haja receita para a cobrir, não ter sido possível cumprir. Essa situação foi assumida e fundamentada nos Relatórios de Gestão. Agora, e à medida que os Orçamentos se tornam mais reais e menos virtuais, já começa a ser possível procurar cumprir aquele valor.

Finalmente, notou que a pandemia introduziu alterações significativas, nomeadamente, de redução de receitas.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Públicas / Teresa Raquel Figueira Fernandes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Teresa Raquel Figueira Fernandes por despacho datado de 08/10/2021, a acumulação de funções públicas para “Assistente Operacional” e o horário será das 9.00h às 13.00h, com remuneração mensal de 340 €. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Rodrigo José Penetra Tareco.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Rodrigo José Penetra Tareco, por seu despacho datado 20/09/2021 e pelo prazo de 1 (um) ano a acumulação de funções privadas para “Motorista de Táxi”, em que o horário será efetuado nas folgas, fora do horário de trabalho, com remuneração mensal de 70 € e nas seguintes condições impostas pelo CMPC Joaquim Piteira:

“Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades, ao funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:

"Artigo 22

Dever de disponibilidade

O Serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar"

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

Intervenções:

O senhor Presidente disse que relativamente à Acumulação de Funções não é obrigatório vir a Reunião de Câmara, mas julga que o conhecimento é importante porque muitas vezes levantam-se dúvidas sobre a compatibilidade e a transparência e, portanto, a informação vir a Reunião de Câmara permite que estas situações possam ficar registadas para se perceber quem é que pediu acumulação de funções.

O senhor Vereador José Calixto reforçou que nada tem contra esta prática desde que seja transparente e não afete os serviços da câmara municipal. Para poder defender os próprios trabalhadores, propôs que fosse dado conhecimento das acumulações de funções que estão em vigor a todos os membros deste novo Executivo Municipal que agora entra em funções.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes relativamente à acumulação de funções para além da transparência pensa que se devem preocupar de como são atribuídas e se elas interferem ou não no desempenho profissional quando estão na autarquia. Ainda assim, o que costuma dizer sobre a acumulação de funções para além da lei que se tem que aplicar presume que existiu uma avaliação dos serviços, e a sua preocupação vai no sentido do interesse público que é o interesse do Município, desde que as pessoas mantenham o seu empenho e brio profissional enquanto estão no horário de trabalho do município, e não tem nada contra que as pessoas desenvolvam a sua atividade privada até porque os salários neste país são aquilo que todos sabem e as pessoas têm direito a viver melhor.

O senhor Presidente sobre a questão da acumulação de funções disse que existe um enquadramento legal e a lei tem que ser seguida relativamente a esta matéria. Obviamente que a primeira coisa que fazem é enviar aos dirigentes dos serviços para fazerem um parecer e que naturalmente identificam a situação, que permite a quem decide tomar a decisão em consciência. Por outro lado, quando existem dúvidas pede um esclarecimento adicional relativamente a essa situação. Quanto à listagem, irá solicitá-la aos Serviços e disponibilizá-la logo que possível.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 1A, 1º., fração B, em Évora, propriedade de Georgia Bettine Morgan e outro. Processo 1.109.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 55, em Évora, propriedade de Zélia M^a. Barreto Calçoa. Processo 1.227.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Açacal, 13, 1º, fração D, em Évora, propriedade de Unicorn Passion, Lda. Processo 1.349.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Açacal, 13, r/c, fração C, em Évora, propriedade de Unicorn Passion, Lda. Processo 1.349.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 15, fração A, em Évora, propriedade de Sanona – Investimentos Unipessoal, Lda. Processo 1.612.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cândido dos Reis, 55 e Rua Mestre Lourenço, A e B, em Évora, propriedade de António José Casadinho Pisa e outra. Processo 1.711.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pão Bolorento, 19, fração A, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.927.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Peneiros, 12, em Évora, propriedade de M^a. Fátima Cartaxo Correia. Processo 1.976.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Loureiro, 11, 11A, Travessa das Gatas, 8, 8A, fração B, em Évora, propriedade de Surpresa Adequada – Atividades Imobiliárias, Lda. Processo 1.999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Loureiro, 11, 11A, Travessa das Gatas, 8, 8A, fração A, em Évora, propriedade de Surpresa Adequada – Atividades Imobiliárias, Lda. Processo 1.999.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 7, 9, fração A, em Évora, propriedade de Unicorn Passion, Lda. Processo 1.1000.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 24 e Rua Salvador Velho, 19, 21, em Évora, propriedade de António José Casadinho Pisa e outra. Processo 1.1290.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Sta. Catarina, 19, fração C, em Évora, propriedade de Eduardo Nuno Ramalho Amado. Processo 1.1377.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BX, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BY, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo Luís de Camões, 26, fração B, em Évora, propriedade de Francisco Manuel Mira Branquinho. Processo 1.1588.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 172.500,00€ (cento e setenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Cozinha de Sua Alteza, 2, 4, em Évora, propriedade de M^a. Generosa Pedras Costa. Processo 1.1661.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 3, fração C, em Évora, propriedade de Nuno Soares Ramos e outro. Processo 1.1774.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 13 a 15B e Largo 13 Outubro, 15, fração C, em Évora, propriedade de José Carlos dos Santos Simões e outra. Processo 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mahomud, 5A, fração B, em Évora, propriedade de M^a. Raquel Salvado Carmona e Silva. Processo 1.2064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 97.000,00€ (noventa e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo Matos, 6A, fração E, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal Herança de Vasco Homem Valadares. Processo 1.2424/E1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde da Serra da Tourega, 12, 12A e Rua de Machede, 15, 17, em Évora, propriedade de M^a. Leonor C. P. Fernandes Soares Mendes Ferreira. Processo 1.2910.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 995.000,00€ (novecentos e noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 15, 17, em Évora, propriedade de Cidália Soveia Lima Ramalho Cortes e outros. Processo 1.2932.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Touros, 27, 1º, fração C, em Évora, propriedade de Emídio Manuel Figueiras Goulão e outra. Processo 1.3100.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 24A, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.4995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 288.000,00€ (duzentos e oitenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7A em Évora, propriedade de Júlia Mª. A. Alfacinha Reis da Costa e outros. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.27. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Ana Vaz, 9A, em Évora, propriedade de Ana Mª. Alves Pedro Ferreira. Processo 1.9189.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.28. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 36, 38, em Évora, propriedade de Alberto Nuno Torgal Simões. Processo 1.986.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 78 a 82, em Évora, propriedade de M.ª Isabel Pereira Gancho. Processo 1.2112.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado nos n.ºs. 80 e 82 e ocupado no n.º. 78 e irá ser vendido por 147.500,00€ (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.30. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pão Bolorento, 17, 19, fração A, em Évora, propriedade de Joaquim do Rosário Ferreira. Processo 1.927.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/09/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído e de recinto improvisado para o Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções*, foi o Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxas referentes às licenças especiais de ruído, e recinto improvisado para a iniciativa que aconteceu nos dias 1, 2 e 3 de Outubro (Dia Aberto).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.32. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 20 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborensis, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram no período de 01 a 06 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.33. – Isenção de taxa referente à cedência de transporte à Associação Eborae Música, dias 17 e 24 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 17 e 24 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Eborae Municipais, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarros, nos dias 17 e 14 de outubro, para as seguintes deslocações de:

- Dia 17 de Outubro, deslocação do Coro Polifónico a Lisboa, custo estimado de: 260 Km x 1,57€ = 408,20€ + 8 horas x 10,43€ = 83,44, TOTAL = 491,64€;
- Dia 24 de Outubro, transporte dos artistas da Ópera Porgy & Bess, custo estimado de: 260 Km x 1,57€ = 408,20€ + 4 horas x 10,43€ = 41,72, TOTAL = 449,92€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.34. - Impressão de materiais gráficos para Eborae Música, Pédexumbo, Coleção B, Associ'arte e É Neste País.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 15, 18, 19, 11 e 20 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Pédexumbo – 35 A3 x 1,57€ = 54,95 (Divulgação Baile – Concerto “com Não és Tu Sou Eu);
- Pédexumbo – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 (Divulgação Aulas Regulares);
- Coleção B – 43 A3 x 1,57€ = 67,51€ Divulgação do espectáculo “O Senhor Moedas Quer ver o Mundo”);
- Eborae Música – 400 A3 x 1,57€ = 628,00€ (Capas de Programas para a Ópera Porgy and Bess);
- Associ'arte – 80 A3 x 1,57€ = 125,60€ (Divulgação de: Stand Up Comedy e Concerto com Mateus Aleluia);
- É Neste País– 25 A3 x 1,57€ = 39,25€ (Divulgação de Contanário – Festival de Contos e Formas de Contar).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

4. – JUVENTUDE E DESPORTO

4.1. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 16 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amora, no dia 16 de outubro. Tem um custo previsível de 269.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.2. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 10 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 10 de outubro. Tem um custo previsível de 339.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.3. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 16 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, no dia 16 de outubro. Tem um custo previsível de 462.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.4. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 3 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30/09/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 3 de outubro de 2021. Tem um custo previsível de 780.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. - Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 9 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Serpa, no dia 9 de outubro. Tem um custo previsível de 418.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.6. - Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 23 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 23 de outubro. Tem um custo previsível de 507.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 17 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 17 de outubro. Tem um custo previsível de 566.89€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8. - Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 9 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 9 de outubro. Tem um custo previsível de 591.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. - Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 16 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/10/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Costa da Caparica, no dia 16 de outubro. Tem um custo previsível de 549.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. – Cedência de materiais diversos à Associação de Caça e Pesca de Nossa Senhora da Boa Fé.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 30 setembro 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Caça e Pesca Nossa Senhora da Boa Fé solicita o apoio da CME para a realização manutenção da antiga Escola da Boa Fé através de pintura.

Após articulação com o Armazém (DAGF) sobre a disponibilidade dos materiais, propõe-se cedência do seguinte material:

Tinta água branca 15L – 33.50 € x 2 – 66,50€;

Tinta água branca 5L – 23.28€ x 5 – 116.40€

Total 189.90€ + iva

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que apresenta todas as condições para ser apoiado no âmbito dos apoios públicos ao associativismo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. – Isenção de taxas de licença de ruído e recinto improvisado, cedência e montagem de palco e grades ao Grupo Académico Seistetos / Baile do Bicho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/10, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização do já tradicional Baile do Bicho , dia 21 de outubro , no Jardim do Granito ,previamente autorizado pela Universidade o Grupo Académico Seistetos , solicitou o apoio da autarquia para isenção de pagamento de licença de ruído (26.91€) de recinto improvisado (7.84€), bem como a cedência e montagem de palco e grades (que se encontram já no local , não existindo como tal nenhum custo associado à cedência destes equipamentos) .

Tendo em conta o proponente, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a larga tradição deste evento propõe-se a ratificação do despacho do Srº Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção de pagamento dos custos associados no valor de 34,95€ ,ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – GESTÃO URBANÍSTICA

5.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e especialidades entregues/Rua da Carta Velha, N.º 30 e 30A, em Évora. Req: João Filipe da Silva Zorro. Processo nº 1.2689.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, devendo a mesma ser submetido a posterior ratificação em RCM.

Após despacho favorável, estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras; após entrega de nova folha de medições.”

Proposta Técnica:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, ao plano de acessibilidades, ao projeto de estabilidade, ao projeto da rede de águas e esgotos, ao projeto de telecomunicações, ao projeto de comportamento térmico, ao projeto de comportamento acústico, ao projeto de gás, à ficha de telecomunicações e ao pedido de isenção de apresentação do relatório de vulnerabilidade sísmica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo;
2. Apresentar nova folha de medições de acordo com as alterações introduzidas no aditamento ao projeto de arquitetura.
3. Apresentar novo quadro sinóptico de acordo com as alterações introduzidas no aditamento ao projeto de arquitetura.
4. Compatibilizar as áreas entre a certidão da conservatória do registo predial, caderneta predial, folha de medições, ficha de elementos estatísticos do INE e ficha de segurança contra incêndios, uma vez que todos apresentam áreas diferentes.
5. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária interior proposta.
6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se remete em anexo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá apresentar todos os documentos indicados nas condições 2, 3, 4 e 5, previamente ao pedido de emissão de alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua João de Deus, N.º 36, em Évora Req: Cabeça Casal de Herança de Teófilo Bilou Santana. Processo nº 1.4643.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“*Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes nos pisos superiores e anexos com acesso pelo n.º 36 da Rua João de Deus, pelos seguintes motivos:*

- 1) *O projeto de arquitetura contempla a manutenção de volumetria irregularmente introduzida a tardoz ao nível do segundo (e terceiro) piso(s) face ao último projeto de arquitetura aprovado em 1974, colidindo com o disposto no n.º 2 do art.º 68 do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária*

de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, não se enquadrando esse aumento volumétrico no regime excecional estabelecido no mesmo artigo;

2) O quarto de maiores dimensões proposto constituir no fogo situado no segundo piso apresenta configuração contrária ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 69º do RGEU;

3) O projeto de arquitetura apresentado não cumpre as normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, e método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes, constante da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, para a intervenção profunda (N3) em preparação, não reunindo o argumento para dispensa de cumprimento apresentado condições de aprovação, na medida em que o art.º 10º do DL n.º 163/2006 de 8 Agosto não é aplicável aos edifícios habitacionais e, ainda assim, a garantia de parcelas acessíveis nos fogos propostos constituir - compostas por instalação sanitária, cozinha e quarto no caso do fogo distribuído pelos dois pisos superiores - não acarretará quaisquer prejuízos lesivos das características intrínsecas do imóvel e respetiva valia patrimonial (já séria e irremediavelmente comprometida por ocasião de irregular obra promovida no início do século).

Para continuidade do processo de legalização e licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura devidamente revisto, acompanhado pelo imprescindível plano de acessibilidades. O projeto de arquitetura deverá compreender mais rigorosa caracterização da situação existente, fortemente condicionada pela irregular campanha de obras de ampliação e de alteração levadas a efeito em 2002; referenciar-se a situação legalmente reconhecida estabelecida em telas finais de projeto de arquitetura deferidas por despacho de 01/10/1974; compreender desenhos de alterações com representação das alterações a legalizar na convencionada cor azul; compreender alçados com a representação de construções vizinhas numa extensão mínima de 5m; compreender pormenor construtivo; e compreender cotas altimétricas legíveis. O termo de responsabilidade subscrito pela técnica autora do projeto de arquitetura deverá conter menção expressa para o cumprimento do PUE, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável.”

Foi feita a audição prevista no CPA, cuja resposta foi tida em consideração na presente proposta.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que, as propostas para indeferimento referentes aos pontos 5.2 e ponto 5.3, são resultantes do não cumprimento da lei, onde há um caso que possui questões com o Centro Histórico. Quanto ao ponto 5.3 não houve resposta por parte da pessoa.

A indicação que tem dado aos serviços é sempre que se aponta um indeferimento, mas que haja condições legais para resolver o problema, que se indique logo qual é o procedimento legal para resolução desse assunto, quando não é possível fazê-lo previamente, pois só se indefere em última instância.

O senhor Vereador José Calixto disse que no urbanismo devemos ter a ambição de implementar rapidamente um sistema de gestão dos processos em termos informáticos a curto/médio prazo, porque tem sido também recorrente a identificação desse problema como causador de um tempo de espera muito grande com questões que se refletem às vezes na perda de um documento, ou alguns meses depois a solicitação de outros documentos, que no saneamento do processo não foi identificado por um motivo qualquer e se estiver informatizado consegue ultrapassar-se o problema.

Questionou se existe perspectiva de a Câmara Municipal de Évora possuir um sistema documental na área do urbanismo a funcionar brevemente.

O senhor Presidente esclareceu que está em curso esse processo, mas que tem dúvidas que seja a muito curto prazo. Acrescentou que estão identificadas as aplicações que podem ser usadas

pelo município, porque o volume e a forma de funcionamento são complicados, e estão a procurar nesta fase apenas identificar quais são as compatibilidades dos programas com os que existem atualmente na Câmara, e só depois se pode progredir. Pretendem avançar não só com os documentos escritos, como também para as plantas que tem um peso muito mais substancial a esse nível. Para isso tem-se estado a fazer a modernização dos equipamentos informáticos na Divisão de Gestão Urbanística e espera-se que depois o próprio processo completo, incluindo as plantas, possa ser entregue por via digital, o que hoje não acontece. Não é um processo rápido, porque de facto é complexo, mas estão a dar passos para que tão breve quanto possível se possa implementar esse processo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que, tal como o senhor Vereador José Calixto e todas as pessoas que estão presentes, foi das maiores queixas que o Movimento encontrou durante a campanha, assim como provavelmente o senhor Presidente também deve ter encontrado, e acha que é um aspeto prioritário para todos uma intervenção de modernização e de transparência daquele serviço. O Plano de Recuperação e Resiliência tem verbas disponíveis para a área digital da administração pública e acha que era de todo interessante e prioritário ter-se uma intervenção nessa área ao nível da qualidade dos serviços, ao nível da informatização, da área digital e da transparência das pessoas para que possam seguir o seu processo, aqueles que sejam hábeis nessas áreas possam fazê-lo, porque acha que o problema todo é a opacidade que há naquele serviço, e as pessoas queixam-se de coisas que no século XXI não se deviam queixar. Nesse caso, julga que a solução digital, a solução da transparência e da qualidade de uma intervenção, talvez robusta e como uma prioridade até financeira do município porque sabe que isso envolve custos, poderia depois a médio prazo evitar muitos dissabores para todos e também muitas aflições aos eborenses, porque muitas vezes quem vai àquele serviço, vai com o seu projeto de vida, seja uma casa, uma empresa seja o que for e encontram graves problemas e isso de facto não pode acontecer. Admite que haja processos que necessariamente se possa pedir alguma informação complementar, mas uma coisa que é básica, na sua opinião e na atualidade, é haver uma boa *checklist* para as pessoas, de acordo com o tipo de processo que vão tratar, saberem à cabeça tudo o que têm que garantir, os prazos que estão inerentes, os pareceres a outras entidades que estão inerentes.

Naturalmente há processos que podem ser mais complexos, mas há coisas que são rotina naquele serviço e que é normal as pessoas irem lá resolver os problemas que têm. Depois dizem que falta isto e aquilo, e isso tudo para adiar o tempo de análise do processo ou, então, quando se faz uma primeira análise pede-se tudo o que falta. Posteriormente, quando vêm novamente dizem que surgiu mais um problema, mas isso é algo que tem que ser analisado. O que julga é que não é só isso que se passa ali, é um prolongar das decisões e da tomada de posição técnica sobre os pedidos que lá caem, que muitos deles deviam ser mais rotineiros e de uma boa relação com as pessoas, de transparência e de clarificação daquilo que é a legislação e que são as normas, porque até o Governo fez esse esforço, pois anda a transformar as leis em linguagem simples para todos entenderem. O urbanismo é uma coisa que a maioria das pessoas não entende, e julga que deve haver um esforço por parte do município em simplificar as exigências e as normas que tem no tratamento de alguns processos. Isso é um processo de intervenção de qualidade nos serviços que admite que seja muito exigente e que na sua opinião merece, da Câmara Municipal de Évora, um investimento sério nesta área porque julga que é uma das áreas mais problemáticas da autarquia.

O senhor Presidente disse que é uma área problemática em todas as autarquias, por razões óbvias. A segunda questão importante é que se tem problemas complicados nesta área que tem que ser resolvidos e esses problemas complicados têm que ter uma relativização. A Câmara tem por ano na ordem dos cinco mil processos que entram no município, e que desses cinco mil

processos, 10% de facto têm problemas complicados e, portanto, são aqueles que depois são mais apontados pelas pessoas, nalguns casos com razão, noutros casos não.

Há situações organizacionais onde algumas foram retificadas nestes últimos 2 mandatos, mas é preciso encontrar soluções adequadas e a questão da informatização é absolutamente decisiva. Deixou um exemplo sobre essas matérias, se uma pessoa se dirige ao serviço e houver a identificação de que só pode entregar aquele processo se tiver todos os documentos e for recusada a receção de um processo que não tenha todos os documentos, isso resolve problemas, porque muitas vezes a pessoa entrega um processo onde faltam documentos, mas para a pessoa o prazo começa a contar nesse dia.

Julga que há necessidade de explicar que tem que haver uma outra forma de avaliar estas questões, ou seja, é muito difícil fazer a alteração de procedimentos quando se está habituado a fazer sempre daquela maneira. Não está a falar a Divisão Urbanística, está a falar de outras situações e, portanto, a mudança por vezes é complicada, é difícil, e não é muitas vezes entendível e, por isso, tem que se fazer esse esforço. Reconhece que tem de facto um conjunto de problemas a esse nível, alguns têm resolução por essa via, outros têm resolução por via mais normativa, mas é necessário fazer esse esforço.

O senhor Vereador José Calixto disse que a informatização dessa área, deve prever sempre a manutenção da possibilidade de apresentação do processo por formas manuais, ou seja, ninguém pode ficar excluído de um processo que é uma mudança geracional. Depois o saneamento inicial por meios informáticos obviamente que é inequívoco e que ficará com o rasto para sempre. Se eventualmente faltarem documentos não começa prazo nenhum, se está completo esse facto ficará registado inequivocamente sem mais perdas de tempo nem para os serviços nem, acima de tudo, para os munícipes requerentes e seus técnicos. Neste sentido, disponibilizou-se para ajudar caso seja necessário, devendo sempre ser observadas as boas práticas de municípios de iguais dimensões, onde existem estes sistemas de gestão urbanística a funcionar bem há bastante tempo.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu a questão da digitalização presente em todas as áreas da vida das pessoas e, na situação em análise, também será essencial e já é necessária. Salientou que no processo de digitalização dos serviços, possa ser equacionada a possibilidade do próprio cidadão ter acesso ao seu processo e consultá-lo, para saber em que ponto está, até porque é uma forma de comunicação do próprio com os serviços e vice-versa. Tal ajudaria na agilidade e na transparência do processo e até o próprio técnico que tem o processo, sendo uma forma mais fácil de comunicar. Relativamente à mudança de hábitos e do modo como se fazem as coisas, não sabendo se já está previsto, reforçou a importância de um plano de formação que implique estas áreas.

O senhor Presidente pretendia dizer em primeiro lugar que o grupo de trabalho, que está a acompanhar essa questão visitou 3 ou 4 câmaras, algumas de maior dimensão, outras de igual dimensão, exatamente para verificar práticas e comparar. A escolha das Câmaras que foram visitadas, teve a ver também com os próprios sistemas informáticos utilizados nessas Câmaras. Recordou que a CIMAC tem desempenhado um papel determinante na modernização dos serviços dos vários Municípios, nomeadamente, através de projetos intermunicipais, mas são processos que não são fáceis. Dando como exemplo o seguinte: a Câmara tem um projeto de modernização administrativa, no âmbito da CIMAC, que se arrasta há algum tempo e que tem implicações com todos os Municípios, esse projeto pretende colocar “online” um conjunto vasto de formulários para que as pessoas possam preencher diretamente esses formulários e, por via digital, obter respostas do Município sem necessidade de deslocação física.

É um processo que está a decorrer no âmbito da CIMAC, e na Câmara de Évora o processo é mais complicado e só para se ter uma noção, está-se a falar de mais de 250 formulários nesta fase e, em muitos casos, com diferenças face a outros Municípios. É um processo em curso,

complexo e difícil, mas que se espera que esteja resolvido dentro de poucas semanas. É um processo que o município acarinhou, mas que tem dificuldades variadas, ou porque a empresa não responde em tempo, ou porque a lei não é clara, portanto não é fácil resolver essas questões. Mas é exatamente esse o objetivo que se tem, é chegar a um ponto em que o munícipe comodamente em casa possa verificar em que ponto está o seu processo a decorrer na Câmara. Até iria mais longe, em que toda a relação com o município possa ser verificada pelo munícipe num determinado momento, o projeto, a água, as licenças e, portanto, não é uma coisa imediata e há algumas dificuldades que foram introduzidas, que tem a ver com os regimes da própria União Europeia, como o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD), ou seja, um conjunto de legislação que muitas vezes ainda se está a aprender e há dificuldades que de facto ainda se está a avaliar. Por isso, esse tem que ser o caminho a seguir e da parte do executivo haverá esse empenhamento, mas quer deixar o registo dessas dificuldades.

A Câmara traçou, desde 2014, um Plano de Modernização dos serviços administrativos. Foi necessário encontrar um programa adequado de gestão documental que desse determinadas garantias a certas situações que não existiam e procurou-se, através da CIMAC, no âmbito intermunicipal, o que foi conseguido. Esse Plano de Modernização tem vindo a ser cumprido conforme as disponibilidades financeiras que havia em cada ano e como é sabido não eram famosas. Nestes últimos anos, têm estado a fazer sobretudo uma atualização dos equipamentos informáticos, onde havia equipamentos completamente ultrapassados, embora ainda existam alguns atualmente. Nas próprias escolas tem se vindo a fazer esse trabalho, mas julga que já passou o ponto mais complicado que havia a esse nível e, portanto, é fácil ir substituindo e sobretudo garantir depois a manutenção e a substituição em tempo dos equipamentos que era fundamental. Por exemplo, na Divisão de Gestão Urbanística, os equipamentos que existiam para os técnicos poderem apreciar os processos, em muitos casos, não tinham capacidade para poder abrir os projetos que viessem em termos informáticos. Há, portanto, um trabalho em curso que vai prosseguir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Rua de São Cristóvão, N.º 23 e 25 e Rua do Lagar de Cebo, N.º 19 e 21, em Évora. Req: Vitor Manuel Mosca Oliveira. Processo n.º 1.192.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

“Propõe-se o indeferimento do aditamento ao projeto de arquitetura para efeito de comunicação de alterações no decurso da obra, realizando-se API nos termos do Art.º 121º do CPA, pelas seguintes razões:

1. As portas da fachada da Rua Lagar do Cebo, não têm desenho de acordo com o projeto de arquitetura aprovado, que respondiam às necessidades estéticas e regulamentares, no que à garantia de iluminação e ventilação diziam respeito, verificando-se que o atual desenho, para além de não introduzir postigo (substituindo, inclusivamente, um deles por uma grelha), que era o único meio de ventilar os compartimentos onde se insere, constitui elemento dissonante face aos demais vãos, à própria fachada e linguagem arquitetónica do edifício, e ao contexto edificado onde se insere;

2. Os novos elementos pétreos em granito polido, são proibidos pelo n.º 4 do art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE). Em projeto de arquitetura propunha-se granito bujardado para as soleiras da Rua do Lagar do Cebo, mas não se propunham quaisquer soleiras (talvez por lapso ou omissão) para a Rua de São Cristóvão, onde agora surgem em granito cinzento polido;



3. O vão de pequenas dimensões da instalação sanitária no piso térreo da Rua de São Cristóvão não corresponde à representação em projeto, uma vez que altera a posição de horizontal para vertical, tendo duplicado, sensivelmente, a sua área;
4. Não é clara a materialidade do portão basculante em "chapa metálica", uma vez que face às alterações introduzidas na sua dimensão e mecanismo, será expectável a utilização de outro material.

Para ultrapassar as razões de indeferimento do aditamento ao projeto de arquitetura para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra, deverá substituir as portas da Rua Lagar do Cêbo por outras com desenho aprovado em projeto de arquitetura, e remover ou substituir as soleiras e todos os elementos pétreos da fachada que se encontrem com acabamento polido, conforme indicado em 1. e 2.

Em paralelo deverá formalizar estas correções e responder às alíneas 3. e 4., em sede de Telas finais.

Esclarecemos, de modo a evitar estes constrangimentos, que em licenciamentos futuros deverá respeitar-se a figura da "comunicação de alterações no decurso da obra", plasmada no Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, uma vez que, tal como o próprio nome indica, as alterações que ocorram durante a obra devem ser comunicadas durante o decurso da mesma, e não após a conclusão total desta.

Este procedimento visa a possibilidade do dono de obra dar continuidade aos trabalhos, sem interrupção, mas possibilitando às entidades licenciadoras a análise das alterações que se pretendem introduzir, e se estas respeitam as normas legais e regulamentares, sendo que, no caso de tal não ocorrer, não existe prejuízo para o proprietário com a necessidade de proceder a alterações já após a conclusão da obra, como agora acontece.

Segundo os registos do livro de obra, a obra encontra-se concluída desde 20/12/2020 e os trabalhos de alteração de fachada foram realizados há mais de 1 ano, pelo que há muito que a "comunicação de alterações no decurso da obra" deveria ter ocorrido, de modo a possibilitar a apreciação prévia ou simultânea da entidade licenciadora e da DRCA/DGPC.

A expectativa de que não reste outra opção às entidades, que não seja a de aprovar as alterações por estas estarem consolidadas, não tem qualquer suporte legal e não terá acolhimento dos nossos serviços.

Finalmente, apesar de não constituírem motivo de indeferimento, chama-se, ainda, a atenção para outras alterações introduzidas em obra e que não contribuem para a harmonia e valorização das fachadas e do conjunto edificado que é o Centro Histórico de Évora, como é o exemplo do alargamento do vão do portão de acesso ao logradouro, exagerado, desnecessário e com linguagem descontextualizada para aquela via.

Nota, também, para a introdução dos motores dos ares condicionados na cobertura, junto à fachada, quando se trata de edifício de dimensão e configuração suficientemente grande para que estes fossem instalados noutra localização com menos visibilidade da via pública.

Assim, caso pretenda proceder também a estas correções, poderá introduzir as mesmas em telas finais."

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.4. – Pedido de aprovação dos projetos de gás e ficha de segurança contra incêndios e as restantes especialidades (revalidação) / Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 4 da Rua A, em Évora. Req: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19089.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta de reunião de 22.09.2021.

No título onde se lê:

Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 4 da Rua A, em Évora.

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação do projeto de gás, ficha de segurança contra incêndios e as restantes especialidades (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 4 da Rua A, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. – Pedido de aprovação dos projetos de gás e ficha de segurança contra incêndios e as restantes especialidades (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 2 da Rua A, em Évora. Req: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.19088.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta de reunião de 22.09.2021.

No título onde se lê:

Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova., Lote 2 da Rua A, em Évora.

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação do projeto de gás, ficha de segurança contra incêndios e as restantes especialidades (revalidação)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 2 da Rua A, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.6. – Pedido aprovação da substituição da caução prestada através da hipoteca do lote B28 do loteamento, por entrega em numerário, no montante de 25.518,48€/Quinta N. Sr.ª Boa Nova – Bairro São José da Ponte, em Évora. Req: Ponte de S. José - Promoção Imobiliária, Lda. Processo 2.3404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se a aprovação de substituição de caução conforme proposto, posteriormente o despacho deverá ser objeto de ratificação em RCM.”

Proposta Técnica

- Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da hipoteca do lote B28 do loteamento, por entrega em numerário, no montante de 25.518,48€ (vinte e cinco mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos).

- O valor total da caução para garantia da boa execução das obras de urbanização totalizará 139.710,51€ (centro e trinta e nove mil setecentos e dez euros e cinquenta e um cêntimos), sendo a mesma prestada através da hipoteca dos lotes B22, B24 e B26 constituídos pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2010 e avaliados em 114.192,03€ e pelo depósito em numerário no montante de 25.518,48€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.7. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua dos Mercadores, N.º 16, 4º B, em Évora. Req: Rui Teixeira Rodrigues. Processo 1.11.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, devendo posteriormente a despacho ser ratificado em RCM”

Proposta Técnica

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação pretendidas deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (resumidamente: limpeza, reparação e pintura, da fachada e paredes, tetos e pavimentos no interior), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;

1.5 Não é admitido o uso do material impermeabilizante, como é o caso do Sika Top - 100, ou equivalente, com exceção de zonas húmidas, por se verificar o surgimento de patologias associadas à incompatibilidade com as alvenarias existentes, colocando a sua respirabilidade em causa;

1.6 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.7 Os caixilhos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição, a menos que por madeira em desenho idêntico ao existente;

1.8 Não é admitido ao abrigo deste pedido, a alteração ou substituição de quaisquer redes de infraestruturas.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8 – Pedido de informação prévia/Av. Dr. Francisco Barahona, N.º 11A – 1º Esq., em Évora. Req: Fernando Manuel Alfaiate Pereira Moital. Processo 1.22.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo.” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia, devendo posteriormente o despacho ser objeto de ratificação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Largo Alexandre Herculano, N.º 6, 7 e 7A e Rua Vasco da Gama, N.º 3, em Évora. Req: Geractual – Edições, Comércio e atividades Imobiliárias, Lda. Processo 1.264.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, com posterior ratificação em RCM.”

“Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes em parte da cobertura e fachada do prédio sito no Largo Alexandre Herculano, n.ºs 6, 7 e 7A e Rua Vasco da Gama, n.º 1, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados os estores e caixas exteriores em lâminas de pvc de enrolar presentes nos vãos de janela, concorrentes para a descaracterização da fachada do prédio, dotada de classificação de valor patrimonial FI e a valorizar no âmbito da intervenção em preparação.

2) Ao abrigo do disposto no art.º 73º do PUE, deverá ser adotada e reposta telha cerâmica de canudo em canal e cobrideira devidamente harmonizada com os telhões de beirado, desejavelmente vidrados conforme preexistentes.

Informamos que deverá ser privilegiada a adoção de argamassas à base de cal nas operações de reparação e de tintas minerais à base de silicatos nas operações de pintura. A aparente existência de descaracterizadoras caixilharias em alumínio nos vãos de janela de primeiro e segundo pisos deverá igualmente ser oportunamente retificada por forma a valorizar a fachada do edifício.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Cândido dos Reis, N.º 47 e 47A e Travessa do Soares, N.º 1 e 3, em Évora. Req: Duarte Miguel Menúrias Malhadas. Processo 1.613.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, nos termos da proposta técnica, devendo posteriormente ser ratificado o despacho em RCM.”

“Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura e reparação pontual de rebocos), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.

2. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caição, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

3. A cor a empregar nas fachadas deverá ser o branco, conjugado com cinzento e/ou ocre em socos e alizares, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.

4. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachadas apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Mendo Estevens, N.º 20, 22, 24, 26, em Évora. Req: Maria Guilhermina Esturrado Magro. Processo 1.1090.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, devendo posteriormente ser ratificado em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

5.12. – Pedido de revalidação da deliberação de 06.11.2019 obras de conservação) / Largo Chão das Covas, N.º 20, 21 e 22, em Évora. Req: União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia. Processo nº 1.1174.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta técnica:

“...propõe-se a revalidação da deliberação de Câmara de 06.11.2019 relativa à aprovação das obras de conservação, mantendo-se as mesmas condições.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua das Amas do Cardeal, N.º 11, 13, 13A e 13B e Travessa da Mangalaça, N.º 12, em Évora. Req: Francisco Manuel Pereira Santana – cab. Casal de Herança. Processo 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos de: águas e esgotos (nas condições da UAS – Unidade de Água e Saneamento), estabilidade, acústico, ITED, ficha eletrotécnica e o deferimento do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico.

Para continuidade do procedimento, deverá ser entregue projeto de gás, já que de acordo com a legislação aplicável DL 97/2017 com revisão dada pelo DL 59/2018, nos termos do artigo 3º ponto 2 do DL n.º 59/2018, não se encontra prevista a possibilidade de isenção. O diploma anterior o DL n.º 97/2017 no artigo 3º ponto 2, previa essa possibilidade, tendo sido introduzida uma alteração precisamente no ponto 2 revogando a exceção de aplicabilidade para habitações.

De acordo com a legislação atual terá que ser e apresentado o projeto de gás, o edifício terá que possuir as infraestruturas de gás, ainda que não sejam instalados aparelhos de gás e que não haja gás natural.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Divisão de Propriedade Horizontal/Rua Serpa Pinto, N.º 87 e 89 e Rua da Moeda, N.º 54, em Évora. Req: Sandra Isabel Ramos Joaquim. Processo 1.1599.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de constituição em propriedade horizontal, homologando-se o auto, com posterior, ratificação em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua do Raimundo, N.º 92 a 104A – Colégio Mateus D’ Aranda, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.1798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM”

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição total da estrutura da cobertura, uma vez que a substituição integral da cobertura exige processo de licenciamento de obras de alteração com entrega de projeto de estabilidade instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril.

2. As novas telhas deverão respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. Não são admitidas alterações volumétricas, aumento de cota de cumeeira ou dos beirados.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedido de isenção/Rua Dr. Egas Moniz, N.º 4, em Évora. Req: Helga de Fátima de Sousa Fontes Pereira. Processo nº 1.1801.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento dos projetos, conforme proposta técnica, devendo posteriormente ser ratificado o despacho em RCM”

Proposta Técnica

“Propõe-se o envio a RPC para deferimento dos projetos de águas e esgotos, telecomunicações, ficha eletrotécnica, isenção da técnica, de estabilidade, acústica e gás, com as seguintes condições:

- As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 24.02.2021, a cumprir em obra;
- As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, no processo;
Entrega do termo de telecomunicações retirado do portal da anacom.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.17. – Pedido de prorrogação de prazo (6 meses) e aprovação do pedido de isenção de taxas/Largo dos Colegiais, N.º 6, em Évora. Req. Seminário Maior de Évora. Processo nº 1.1956.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (+6meses) e o deferimento do pedido de isenção de taxas ao abrigo da concordata, com posterior ratificação em RCM”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos / Travessa do Soares, N.º 12, 14 e 16, em Évora. Req: Cabanas – Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo nº 1.1970.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, tendo em conta a urgência propõe-se o deferimento dos projetos, com posterior ratificação em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19 – Pedido de certidão de compropriedade/Ferragial da Herdade de Moncoveiro – art. 19º, secção K. Req: Marília Parreira Crespo. Processo 1.2350.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 08.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade, com posterior ratificação RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20 – Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua Serpa Pinto, N.º 37 e 39 e Rua da Moeda, N.º 28 e 20, em Évora. Req: Saudável Repetição – Gestão e Serviços, Lda. Processo nº 1.2566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento dos aditamentos dos projetos de arquitetura e águas e esgotos, devendo posteriormente ser ratificado o despacho em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21 – Pedido de emissão de licença especial por 6 meses/Rua 5 de Outubro, n.º 60, em Évora. Req.: Guo Sheng Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2577.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e especialidades entregues/Rua da Carta Velha, N.º 30 e 30A, em Évora. Req: João Filipe da Silva Zorro. Processo nº 1.2689.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, devendo a mesma ser submetido a posterior ratificação em RCM.

Após despacho favorável, estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras; após entrega de nova folha de medições.”

Proposta Técnica:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, ao plano de acessibilidades, ao projeto de estabilidade, ao projeto da rede de águas e esgotos, ao projeto de telecomunicações, ao projeto de comportamento térmico, ao projeto de comportamento acústico, ao projeto de gás, à ficha de telecomunicações e ao pedido de isenção de apresentação do relatório de vulnerabilidade sísmica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo;
2. Apresentar nova folha de medições de acordo com as alterações introduzidas no aditamento ao projeto de arquitetura.
3. Apresentar novo quadro sinóptico de acordo com as alterações introduzidas no aditamento ao projeto de arquitetura.
4. Compatibilizar as áreas entre a certidão da conservatória do registo predial, caderneta predial, folha de medições, ficha de elementos estatísticos do INE e ficha de segurança contra incêndios, uma vez que todos apresentam áreas diferentes.
5. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária interior proposta.
6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição



(RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se remete em anexo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, deverá apresentar todos os documentos indicados nas condições 2, 3, 4 e 5, previamente ao pedido de emissão de alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Largo das Portas de Moura, n.ºs 27, 28 e 29, em Évora. Req.: Mourasuites, Lda. Processo n.º 1.2778.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica, com posterior ratificação em RCM.

Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra incidente no conjunto sito no Largo Portas de Moura, n.ºs 27, 28 e 29.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.24 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Largo de 13 de Outubro, N.º 9A, em Évora. Req: Maria Perpétua Carronha Tremoceiro. Processo n.º 1.2837.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de, 24.09.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta técnica:

“Propõe-se o deferimento do pedido de obras de conservação, instruído com os pontos visíveis de águas e esgotos e com a ficha eletrotécnica, e emissão do respetivo Alvará de Obras, com as seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.6 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos materiais, madeira, com os desenhos que inclua pinázios, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE.

1.7 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.8 Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua do Capado, N.º 9 e 11, em Évora. Req: João Paulo Faustino Serafim. Processo nº 1.3352.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento dos projetos, conforme proposta técnica, com posterior ratificação em RCM.”

Proposta Técnica:

“Propõe-se o envio a RC para deferimento dos projetos de estabilidade (com relatório de vulnerabilidade sísmica), águas esgotos, acústica, telecomunicações, gás, das fichas de incêndios e eletrotécnica, e do projeto de térmica, com as seguintes condições:

As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 07.07.2021, a cumprir em obra;

As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, anexo ao processo;”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.26 – Divisão em Propriedade Horizontal / Quinta Costa Lobo, art. 322, secção E, em Évora. Req: Alexandra Cristina dos Santos Faneca Graça. Processo nº 1.3955.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua das Quintas, N.º 12, na Vendinha. Req: Armando Seródio Quintas. Processo nº 1.5756.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições; com posterior ratificação em RCM.

Reposicionamento do portão do alçado frontal para o alinhamento daquele instalado na fachada posterior;

O anexo adjacente a norte do fogo habitacional deverá ser demolido em virtude de ter sido erigido sem a indispensável controlo prévio camarário (e não ser passível de regularização urbanística);



A rede capoeira proposta para os dois vãos deverá ser substituída por acabamento que confira outra dignidade à nave, sugere-se a adoção de caixilharia a RAL 8007 com rede de malha mais apertada (exemplo: rede mosquiteira);

As condições de deferimento deverão ser contempladas com a entrega de aditamento ao projeto de arquitetura, que poderá ser entregue em simultâneo com os projetos das especialidades.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua dos Lusíadas, N.º 24, em Évora. Req: Gertrudes Aurélia Pinto Justo Paulo. Processo 1.6172.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta técnica:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.29 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e as alterações executadas em obra (arquitetura) apresentadas em telas finais/Rua das Espadas, N.º 14, em Évora. Req: Nuno Miguel Cambeiro da Cruz. Processo nº 1.6987.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos e as alterações executadas em obra relativas à arquitetura e representados em telas finais.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades / Rua da Fraternidade, N.º 4, 6 e 8, Canaviais em Évora. Req: Nuno Gonçalo da Cruz Vargas. Processo nº 1.10034.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador:

1-Trata-se da apreciação de aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades.

2-O aditamento ao projeto de arquitetura, dá reposta às condições de deferimento, sendo ainda solicitado o faseamento da obra.

3-Os projetos de especialidades entregues reúnem condições de deferimento.

4-Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos

projetos de especialidades de: estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, águas de esgotos (nas condições do parecer da UAS), eletricidade, ITED, gás, ficha da segurança contra incêndios.

5- Após despachos favoráveis estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras - 1ª fase.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.31 – Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Frei Braz, N.º 25, Rua Lagar do Cebo, N.º 12 e 12A e Rua da Cal Branca, n.º 20 e 22, em Évora. Req: Rubricas e Argumentos, Lda. Processo nº 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de emissão da certidão de constituição da propriedade horizontal, homologando o auto. Posteriormente, o despacho deve ser submetido a RCM, para ratificação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.32. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades / Rua de Abril e dos Cravos, n.ºs 1, 3 e 5, em Évora. Req.: Torsten Stein. Processo nº 1.19338.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/10/2021: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições da UAS, com posterior ratificação em RCM.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e segurança contra incêndios/Herdade da Barbarrala, lote 5 Parque Industrial de Almeirim, em Évora. Req: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.19719.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18.10.2021. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, posteriormente o despacho deve ser objeto de ratificação em RCM.”

Proposta técnica

“1- Não obstante se verificar o incumprimento pontual/residual de um dos parâmetros definidos no aditamento nº1 alvará de loteamento nº3/98 (volumetria)*, corretamente detetado pela pré-apreciação, consideramos mais vantajoso e coerente em termos urbanísticos dar continuidade ao alinhamento definido pelo armazém edificado na adjacência sul, permitindo fazer coincidir a altura da cêrcea entre ambos;

2- E nesse contexto, por nada termos a obstar no que se refere à materialização arquitetónica da edificação de uma nave destinada a armazém no lote nº5 da Herdade da Barbarrala, no Parque Industrial de Almeirim, propomos o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) e ficha de segurança contra incêndios apresentado.

(*) Assinale-se que o fator resultante da STP permitida (610,10 m²) com a cêrcea máxima resulta numa volumetria de 5 270,85m³, excedendo largamente o valor definido pelo alvará de loteamento - 3 683,23m³.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.34. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Freseador, 16, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Hugo Manuel Neto Constantino. Processo nº 1.19723.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, com posterior ratificação em RCM”

“Propomos o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) nas seguintes condições:

- 1 – A cêrcea do edifício no ponto mais desfavorável deverá ser de 8,05 m;
- 2 – Deverá ser contemplada a existência de um balneário ao género feminino, ou em alternativa a adaptação e afetação simultânea da instalação sanitária destinada ao público
- 3 – A folha de medições deverá ser corrigida, em conformidade com a medição realizada pelo saneamento liminar.

A proposta técnica encontra-se no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.35. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Eng. José Matos Braancamp, N.º 15, em Évora. Req: Cátia Sofia Russo Coelho Mendes. Processo nº1.12026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento dos projetos de especialidades entregues, nas condições da UAS – Unidade de Água e Saneamento, devendo posteriormente ser ratificado em RCM”

Especialidades entregues: - Ficha de Segurança Contra Incêndio - Estabilidade - Acústico – Térmico - Ficha eletrotécnica - - Infraestruturas de Telecomunicações - Gás - Águas e Esgotos, com condições a cumprir em obra, parecer anexo da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.36. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Nova, N.º 14, em Torre de Coelheiros. Req: Maria Rosa Pinto Caeiro Ludovino. Processo nº 1.2129.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento” .

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.37. - Pedido de aprovação do projeto de comportamento térmico/Rua da Eira, N.º 7, em Évora. Req: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo 1.11974.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07.10.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Apresenta os seguintes projetos de especialidades.

Estabilidade, Acústico, Ficha eletrotécnica, Infraestruturas de Telecomunicações, Gás, Água e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.38. - Pedido de substituição da garantia bancária por depósito de caução (retificação da deliberação de câmara de 25.08.2021) Loteamento quinta das Fontanas, em Évora. Req: Itensimple – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº2.2771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se a aprovação de substituição de caução conforme proposto, posteriormente o despacho deverá ser objeto de ratificação em RCM.”

Na Reunião Pública de Câmara de 25.08.2021, onde se lê:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 72005416166, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 23.04.2009, atualmente no montante de 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze centimos), por entrega em numerário, no mesmo montante, nomeadamente 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze centimos).

Deverá passar a ler-se:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária n.º 72005416166, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 23.04.2009, atualmente no montante de 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze centimos), por "depósito caução", no mesmo montante, nomeadamente 18.947,11€ (dezoito mil novecentos e quarenta e sete euros e onze centimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.39. - Pedido de substituição da garantia bancária por depósito de caução (retificação da deliberação de câmara de 25.08.2021) Loteamento quinta das Fontana, em Évora. Req: Itensimple – Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo nº 2.3635.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.10.2021. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se a aprovação de caução conforme proposta técnica, devendo posteriormente ser ratificada a proposta em RCM.”

Proposta Técnica

Na Reunião Pública de Câmara de 25.08.2021, onde se lê:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária (sem número), emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 16.11.2007, atualmente no montante de 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e

dezoito cêntimos), por entrega em numerário, no mesmo montante, nomeadamente 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos).

Deverá passar a ler-se:

Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da Garantia Bancária (sem número), emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL, em 16.11.2007, atualmente no montante de 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos), por "depósito caução", no mesmo montante, nomeadamente 13.726,18€ (treze mil setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.40. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua da Eira, N.º 7, em Évora. Req: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo nº 1.11974.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021 "Concordo", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades, nas condições da UAS – Unidade de Água e Saneamento."

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Estabilidade - Acústico - Ficha eletrotécnica - Infraestruturas de Telecomunicações - Gás - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.41. - Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa Parreira, N.º 23, 25 e 25A e Rua dos Mercadores, N.º 112A, em Évora. Req: José Francisco Rosado. Processo nº 1.12503.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datada de 11.10.2021. "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: "Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM".

Proposta Técnica:

"Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura e reparação de rebocos), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.

2. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.42. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, aditamento ao projeto de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Rua da Liberdade, N.º 11A, em São Sebastião da Giesteira. Req: Herdeiros de Josué Inácio da Silva. Processo nº 1.13408.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datada de 24.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM”.

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta Técnica:

1-Propomos (ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 60º do RJUE) o deferimento do projeto de arquitetura referente à legalização de duas alterações realizadas num imóvel edificado em data anterior a 23 de Abril de 1969 (ver certidão de isenção de licenciamento camarário emitida pelos Serviços a 24.11.94 e fotografia aérea em anexo), designadamente a criação de uma instalação sanitária (atualmente isenta de controlo prévio) e a abertura de um vão na fachada desse compartimento para respetiva iluminação e ventilação;

2-E ainda o deferimento do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (ver parecer da UAS), da ficha de SCRI e aceitação da declaração pela estabilidade das construções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.43. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta de São Pedro, art. 297º, secção N, em Évora. Req. Renata Costa da Cruz Monteiro Marques. Processo nº 1.14628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM”.

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM”

Proposta Técnica:

“Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura e reparação de rebocos), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.

2. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

3. A cor a empregar nas fachadas deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, com rebocos e alizares preferencialmente na cor atual, o cinzento.

4. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachadas apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

5. Face à classificação de ambas as fachadas com valor patrimonial F1, pelo PUE, deverão ser retirados os estores, a antena parabólica caso esteja desativada, e o estendal, por se considerarem elementos dissonantes.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.44. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das especialidades entregues/Quinta da Cartuxa – Convento da Cartuxa de Santa Maria de Scala Coeli, em Évora. Req: Fundação Eugénio de Almeida. Processo nº 1.7192.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datada de 24.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do pedido, com posterior ratificação em RCM”.

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta Técnica:

1-Propomos (ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 60º do RJUE) o deferimento do projeto de arquitetura referente à legalização de duas alterações realizadas num imóvel edificado em data anterior a 23 de Abril de 1969 (ver certidão de isenção de licenciamento camarário emitida pelos Serviços a 24.11.94 e fotografia aérea em anexo), designadamente a criação de uma instalação sanitária (atualmente isenta de controlo prévio) e a abertura de um vão na fachada desse compartimento para respetiva iluminação e ventilação;

2-E ainda o deferimento do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (ver parecer da UAS), da ficha de SCRI e aceitação da declaração pela estabilidade das construções.

3. A cor a empregar nas fachadas deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, com rebocos e alizares preferencialmente na cor atual, o cinzento.

4. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachadas apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

5. Face à classificação de ambas as fachadas com valor patrimonial F1, pelo PUE, deverão ser retirados os estores, a antena parabólica caso esteja desativada, e o estendal, por se considerarem elementos dissonantes.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.45. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua dos Amores, N.º 2, em Nossa Sr.ª de Guadalupe. Req: Ricardo Azevedo Dias. Processo nº 1.14877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11.10.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:”

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento da proposta técnica, com posterior ratificação em RCM.”

Proposta Técnica:

“Submetemos à consideração superior o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) considerando que a zona para a qual se amplia o fogo habitacional se encontra visivelmente impermeabilizada (não obstante ter sido classificada pelo PDME como Áreas Ecológicas de Proteção e Enquadramento), nas seguintes condições:

1.1- A implantação do anexo deverá respeitar o afastamento mínimo de 5 metros às extremas da parcela, dando cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo 71º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Évora;

1.2- A pala de proteção à entrada do fogo deverá recuar para o alinhamento da fachada sudoeste da construção existente de forma a não agravar a desconformidade urbanística registada no ponto anterior (e nesse contexto o muro limítrofe deverá manter a configuração atual até à ombreira do novo acesso viário que se pretende criar);

- 1.3- Todas as construções de carácter precário existentes no prédio deverão ser demolidas;
1.4- Deverá ser esclarecido o uso a que é afeto um espaço aparentemente existente no embasamento da construção principal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.46. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedido de isenção de apresentação de gás/Rua Arquimínio Caeiro, N.º 1, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Átomo, Imobiliário, SA. Processo nº 1.15879.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições da UAS – Unidade de Água e Saneamento e o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás.”

Especialidades entregues:

Águas e esgotos, estabilidade, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica, ITED, comportamento térmico, condicionamento acústico e pedido de isenção de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

5.47. - Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Courelas das Crunheiras, em São Sebastião da Giesteira. Req: José Manuel Baixinho Pacheco. Processo nº 1.15984.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08.10.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Presidente, não tendo havido resposta em sede de API, propõe-se submeter a RCM, o indeferimento do pedido nos termos do parecer técnico de 02.09.2021”

Proposta Técnica

Em resposta à exposição apresentada pelo requerente em sede de API temos a informar:

1-Assiste razão ao requerente quando refere que o prédio não interfere com solos afetos à RAN, pelo lamentável lapso as nossas sinceras desculpas;

2-Assinala-se, no entanto, e com o devido rigor, que a parcela está integralmente abrangida por solos classificados como Reserva Ecológica Nacional (ver anexo), e que pelo exposto será indispensável a pronúncia favorável - relativa à existência da piscina (e deck adjacente), pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, ao abrigo do disposto no DL 166/2008 de 22 de Agosto;

3-Imperativa será ainda a emissão de parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas pelo facto da parcela integrar uma vasta área da zona poente do concelho classificada como Sítio de Importância Comunitária do Monfurado/Rede Natura 2000;

4-No que respeita à execução da rampa: a condição de deferimento do projeto original (em Reunião Pública de Câmara de 27.03.2019) impunha a representação desse meio de acesso na planta de implantação (ponto 1), exigência cumprida através do aditamento apresentado através do requerimento 4297.2019 (e posteriormente aprovado por deliberação camarária de 18.11.2020), precisamente por considerarmos que apenas os acessórios técnicos necessários a possibilitar a utilização do fogo por pessoas com mobilidade reduzida poderiam ser instalados quando se revelasse necessário, nunca elementos arquitetónicos sujeitos a controlo prévio que só

poderiam ser construídos posteriormente caso a proposta arquitetónica considerasse a execução faseada da obra (procedimento que nunca foi equacionado pelo requerente/equipa projetista);

5-No que se refere ao muro, a peça desenhada referenciada como o número 4 representa o alçado/planta do muro na cor vermelha, o que induz que sua construção terá sido executada no decurso da obra (e corretamente, visto que não se via contemplada no projeto que motivou a emissão do alvará de obra/legalização);

6-Pelo exposto e apesar da exposição subscrita pelo requerente nos merecer a maior atenção, consideramos que o seu teor não é passível de alterar a posição dos Serviços (excetuando a necessidade de solicitar parecer à Entidade Regional de Reserva Agrícola).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.48. - Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua de Santo António de Lisboa, N.º 25, em Évora. Req: João Pedro Rúbio Palma do Amaral. Processo nº 1.16857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento” – que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio – Estabilidade – Acústico – Térmico – Ficha eletrotécnica, Infraestruturas de Telecomunicações – Gás - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.49. - Pedido de autorização de instalação de estaleiro de apoio à obra/Herdade do Lagar Derrubado, art. 298, secção I e art. 299 secção I, em Évora. Req: Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA. Processo nº 1.18223.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, a autorização de instalação de estaleiro nas condições do parecer técnico.”

Parecer Técnico:

“1-Consideramos, face à entrega integral dos elementos solicitados pelos Serviços, aos esclarecimentos adicionais prestados nos documentos que compõem o presente requerimento (e ainda ao facto do requerente ter abdicado do uso de equipamento sujeito a licenciamento/requisitos técnicos específicos), que o estaleiro poderá ser instalado;

2-O início da sua atividade deverá contudo ficar condicionada ao deferimento pelas Infraestruturas de Portugal dos projetos de sinalização (quer do nó, quer naquela que irá ser aplicada temporariamente no trainel da estrada nacional) e execução do entroncamento com EN18;

3-A questão relacionada com a recolha de RSU encontra-se presentemente em análise pela DSO/UHLP (havendo contudo fortes probabilidades dessa responsabilidade ficar a cargo da empresa requerente).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.50. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Desenhador, N.º 21, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Pedro Miguel Pires Letras. Processo nº 1.18746.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos e as alterações executadas em obra relativas à arquitetura e representados em telas finais.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.51. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndio/Parque Industrial de Almeirim, Lote 2, em Évora. Req: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.18821.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 18.10.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se o deferimento do projeto, nos termos do parecer técnico, posteriormente o despacho deve ser ratificado em RCM.”

Parecer Técnico:

“1- Não obstante se verificar o incumprimento pontual/residual de dois dos parâmetros definidos no aditamento nº1 alvará de loteamento nº3/98 (área de implantação máxima e volumetria), considerando que a cêrcea máxima admitida é de 8,5m e que a STP máxima permitida é de 541,35m², resultaria (esgotando os parâmetros) numa volumetria de 4601,475 m³, excedendo largamente o valor definido pelo alvará para o lote 3518,78m³, corretamente detetados pela pré-apreciação, consideramos mais vantajoso e coerente em termos urbanísticos dar continuidade aos alinhamentos definidos pelo armazém edificado na adjacência sul, permitindo fazer coincidir o plano da fachada principal e a altura da cêrcea entre ambos;

2- E nesse contexto propomos, por nada termos a obstar no que se refere à materialização arquitetónica da edificação de uma nave destinada a armazém no lote nº2 da Herdade da Barbarrala, no Parque Industrial de Almeirim, o deferimento do projeto de arquitetura (e respetivo plano de acessibilidades) e ficha de segurança contra incêndios apresentados.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.52. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Fresador, N.º 14, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Plásdiana, Embalagens, Lda. Processo nº 1.18840

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.”

Proposta Técnica:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:

- A métrica do alçado principal deverá respeitar o projeto tipo (as ilhargas laterais deverão ter 0.2m de largura)
 - Deverá ser contabilizado para efeitos de STP os 55,00 m² referentes ao piso intermédio destinado a arrumos;
 - A cerâmica exterior deverá adotar a cor verde (jade) definida no regulamento do loteamento;
 - O layout interior deverá ser revisto de forma a evitar que a zona social fique interiorizada;
 - O plano de acessibilidades deverá dar cumprimento à instrução definida no art. 13º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas, devendo ser complementada por memória descritiva e cotas de pavimento.
- Sugere-se ainda a supressão do pilar intermedio do pórtico esquerdo”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.53. - Pedido de aprovação o projeto de arquitetura e respetivo aditamento e plano de acessibilidades/Praceta Manuel Joaquim Ourives da Silva, N.º 6 e 6A, em Évora. Req: Construções Salvobra, Lda. Processo nº 1.18959.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura (e aditamento) e plano de acessibilidades.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.54. - Pedido de aprovação o projeto de arquitetura e respetivo aditamento e plano de acessibilidades/Praceta Manuel Joaquim Ourives da Silva, N.º 7 e 7A, em Évora. Req: Construções Salvobra, Lda. Processo nº 1.18960.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura (e aditamento) e plano de acessibilidades.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.55. – Pedido de auto de propriedade horizontal – alteração/Rua Álvaro Lapa, N.º 9, 9A e 11, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, Crl. Processo nº 1.19166.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto em propriedade horizontal - alteração”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.56. - Aprovação dos projetos das especialidades – ficha de segurança contra incêndios, estabilidade, condicionamento acustico, comportamento termico, ficha eletrotécnica, telecomunicações, gás e águas e esgotos/Rua José Silva da Palma, N.º 3, em Évora. Req: Miguel Ferreira Gaspar. Processo nº 1.19168.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23.09.2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento” – que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.57. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Zona Industrial da Azaruja, Lote 1, na Azaruja. Req: Portugal Almond Supply. Processo nº 1.19274.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.09.2021 “Concordo com a proposta do V. Eduardo Luciano

Informação Chefe Divisão

Acresce que, como é sabido as freguesias rurais estão em despovoamento e que só pode ser contrariado com investimento económico e criação de postos de trabalho, pelo que a perda de investimento seria particularmente gravoso para a Freguesia de S. Bento do Mato. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, na sequência da entrega de documentos relativos a um direito de superfície, informa-se que em termos de projeto de arquitetura, o mesmo cumpre com os parâmetros estabelecidos para a zona, pelo que se submete à consideração da câmara, o deferimento do projeto de arquitetura que implica a construção de uma 2ª unidade industrial no lote.”

Informação senhor Vereador Eduardo Luciano

“Colocam os serviços à consideração da câmara a possibilidade da instalação de duas unidades industriais no mesmo lote, apesar de suscitarem dúvidas quanto à excecionalidade de tal pretensão poder abrir precedentes que poderão levar ao desordenamento das zonas industriais consolidadas.

O requerente entregou, entretanto, documento onde se constitui um direito de superfície a favor de terceiro, pretendendo garantir a clara separação das duas unidades, ainda que no mesmo lote.

Apesar de acompanhar as preocupações suscitadas pelos serviços, entendo que deverá ser proposta à câmara para deferimento, tendo em conta que não existem questões a considerar do foro da legalidade urbanística.

Pela urgência do procedimento solícito despacho favorável a levar a ratificação na próxima RPC”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.58 - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura) e do aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua da Tapada, n.º 1, em São Miguel de Machede. Req: Tiago Miguel Rebocho Lino. Processo nº 1.19314.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24.09.2021. “Concordo.” lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra (arquitetura) e do aditamento do projeto de águas e esgotos”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.59. - Pedido de aprovação de projeto de alterações executadas no decurso da obra/Rua de Abril, Canaviais em Évora. Req: Waldir Ribeiro de Sousa, Unipessoal, Lda. Processo 1.19547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 14.10.2021 “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente,

- 1 - Trata-se da apreciação de projeto de alterações executadas no decurso da obra;
- 2 - Da apreciação do projeto, verifica-se que o mesmo cumpre com as normas aplicáveis;
- 3 - Pelo exposto, propõe-se o deferimento do projeto de alterações, com posterior ratificação em RCM.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.60. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção de apresentação de plano de acessibilidades (legalização)/Rua Joaquim Maria da Rocha, N.º 15, em Évora. Req: Francisco José Risca Tavares. Processo nº 1.19649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, ainda tratada pelo Vereador Eduardo Luciano, no anterior mandato:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.09.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta técnica:

“Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura e isenção da apresentação do plano de acessibilidades, conforme previsto no artigo nº 10, Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de agosto.

1. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015, nomeadamente;
 - Declaração pelas boas condições de estabilidade e segurança das construções
 - Projeto de redes de águas e esgotos / Pontos visíveis.
2. Pela superfície de pavimento a licenciar - 54.15 m²; (76.15 - 22.00) cobrar-se-á taxa de acordo o Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.61. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua 25 de abril, N.º 1, em São Sebastião da Giesteira. Req: Custódia Maria Cassiano Coelho. Processo nº 1.19659.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 24.09.2021. “Concordo.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura.”

“Temos, contudo, a informar qua a autorização de utilização só será emitida após verificação da demolição do alpendre em chapa situado na frente do fogo habitacional (visível da via pública).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

6.1. – Revisão do Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação das propostas do serviço, numeradas de 1 a 7, conforme a seguir especificadas;

1. Propõe-se determinar dar início ao procedimento da 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora nos termos do n.º 3 do artigo 115º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 124º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual e de acordo com o disposto no artigo 76.º e artigo 119º do mesmo diploma legal;
2. Propõe-se aprovar os Termos de Referência em anexo, e aprovar os objetivos para a 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora, integrados no mesmo relatório;
3. Propõe-se determinar que a área de intervenção da 4.^a Revisão do Plano abrange a União de freguesias de Évora e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, União de freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras e Freguesia dos Canaviais, de acordo com o conteúdo dos Termos de Referência;
4. Propõe-se determinar 35 meses como prazo de elaboração da Revisão do PUE;
5. Propõe-se sujeitar a 4.^a Revisão do Plano de Urbanização de Évora a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78º do RJGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual;
6. Propõe-se determinar a abertura de um período de vinte e cinco (25) dias de participação pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual;
7. Propõe-se dar conhecimento do teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e solicitar o acompanhamento do processo de Revisão do PUE, nos termos do n.º 2 artigo 86º do RJGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio.

A. PLANO DE URBANIZAÇÃO EM VIGOR

A 3.^a revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE) foi publicada no Diário da República, 1.^a Série - B, n.º 74, de 28 de Março de 2000. Desde então ocorreram as seguintes alterações e correções:

- Alteração do PUE (Aviso n.º 12113/2011, de 2 de junho), publicada em 2011, no Diário da República, 2.^a série, n.º 107;
- Retificação do PUE (Declaração de Retificação n.º 1970/2011, de 26 de dezembro).

B. JUSTIFICAÇÃO E OPORTUNIDADE DO PROCESSO DE REVISÃO

A 3.^a revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE), está em vigor há mais de 20 anos, tendo sofrido, em 2011 um importante processo de alteração simplificada que incidiu, sobretudo, no modelo de ordenamento e na adequação ao Plano Diretor Municipal de Évora. A publicação da Alteração do Plano estipulou em dez anos o respetivo prazo de vigência.

A Câmara Municipal de Évora pretende iniciar em 2021 o processo de Revisão do PUE dando resposta às exigências do quadro legal dos Instrumentos de Gestão Territorial e às necessidades de planeamento decorrentes da evolução do tempo, das condições ambientais, sociais,

económicas e culturais, traduzindo de forma adequada uma visão estratégica coerente para a cidade de Évora, assim como acompanhar a evolução das dinâmicas territoriais, de acordo com disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 124º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua versão atual. O atual Plano de Urbanização de Évora (PUE), apesar de não se encontrar esgotado, não responde adequadamente aos desafios que se colocam atualmente à cidade.

Considerando o seguinte:

- Évora deverá adequar, nos próximos 10 anos, o seu território ao reforço do estatuto de polo regional e sub-regional no Alentejo decorrente da instalação de um Hospital Central em 2023, mas também possuir as condições necessárias para ser Capital Europeia da Cultura em 2027;
 - Évora, deverá corresponder na próxima década a um território dotado dos equipamentos, das infraestruturas e da habitação necessária ao suporte do desenvolvimento induzido por aquele importante evento cultural e pelos investimentos futuros e em desenvolvimento no território, como a ligação ferroviária Sines-Caia, o crescimento empresarial no Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE), do Aeródromo e do Parque Industrial e Tecnológico de Évora;
 - Os programas e planos atualmente em elaboração e com incidência na área em causa: Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Évora (PPSCHE) e Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;
 - Os instrumentos programáticos e estratégicos de referência e que deverão enquadrar o processo de revisão do Plano de Urbanização de Évora, destacando-se os seguintes: o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTA)- Alentejo; o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030);
 - As disposições do Plano Diretor Municipal de Évora – Alteração publicada por Aviso n.º 2174/2013, de 12 de fevereiro;
 - As alterações ocorridas na legislação em vigor: Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece a nova lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LB); Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGIT); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – DL 555/95 de 16 dezembro, com alterações; Decreto-Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;
 - Avaliação do Plano em vigor – o processo de revisão do Plano de Urbanização de Évora foi precedido da elaboração de um relatório de avaliação e análise crítica (RAAC), apresentado à Câmara em 10.02.2021, executado por uma equipa interna da Câmara Municipal, onde, além da verificação do grau de execução, foram avaliadas políticas, modelo de ordenamento e o contributo do planeamento para a realidade obtida.
 - O prazo de vigência de dez (10) anos estipulado na publicação da Alteração do PUE (2011).
- Em face do referido anteriormente, propõe-se o início do processo de Revisão do Plano de Urbanização de Évora, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 124º e do n.º 3 do artigo 115º do RJGIT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, respeitando as seguintes especificações:
- a)** A 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora “implica a reconsideração e a reapreciação global, ou carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas” do Plano, assim como dos “princípios e dos objetivos do modelo territorial definido e dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais”, de acordo com o n.º 3 do artigo 115.º do RJGIT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio;
 - b)** Os objetivos da 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora estão explicitados no ponto 7. dos Termos de Referência, em anexo;
 - c)** A área de estudo e caracterização da 4.ª Revisão do Plano abrange a União de freguesias de Évora e União de freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, União de freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras e Freguesia dos Canaviais;
 - d)** A 4ª revisão do Plano de Urbanização de Évora incide sobre a área de estudo que inclui o atual perímetro urbano da cidade, bairros (B) e Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano.

(AESRP) definidos no Plano Diretor Municipal de Évora (PDME) assim como os solos rústicos complementares considerados indispensáveis a uma intervenção integrada de planeamento, a selecionar a partir das seguintes categorias de espaço do PDME: “Espaços Rurais Envolventes da Cidade de Évora”, “Espaços de Pequena Propriedade”, “Espaços de Pequena Propriedade”, Zonas Agrícolas e Florestais Indiferenciadas, Zona de Proteção do Aquífero de Évora, Zonas de Especial Valor Patrimonial, “Espaços Afetos à Atividade Industrial”, correspondente ao Parque de Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE) e outros espaços na envolvente da cidade, “Espaços de Infraestruturas e Equipamentos” designadamente Aeródromo Cemitério do Espinheiro e Hospital Central do Alentejo;

e) Os trabalhos da revisão do Plano de Urbanização de Évora deverão desenvolver-se de acordo com o faseamento indicado nos Termos de Referência em anexo, devendo ter a duração de 35 meses;

f) A 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora deverá ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, considerando que a Revisão é suscetível de ter efeito significativo no ambiente e que constituirá enquadramento para aprovação de projetos sujeitos a AIA ou avaliação de incidência ambientais, nos termos do n.º 1 do artigo 78º do RJIGT / DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.

C. TERMOS DE REFERÊNCIA, encontra-se anexo ao processo.

Intervenções:

O senhor Presidente informou que iria abordar este ponto sobre a revisão do PUE e, também, o ponto seguinte sobre a revisão limitada do PDM, em conjunto para facilitar a visão global destes pontos. Esclareceu que a revisão ao Plano de Urbanização de Évora se iniciou já há algum tempo, baseada num levantamento muito aprofundado da situação que posteriormente deu origem a um Relatório de Avaliação muito completo, apresentado no mandato anterior, referindo que estão disponíveis todos os documentos necessários.

Deixou claro que o que se está a propor é apenas o início do procedimento, o que significa dizer que pode ser alvo de alterações desde que haja acordo relativamente às mesmas e naturalmente que estejam em conformidade com a lei. Portanto, não se está na fase final do processo e também não se estão a definir um conjunto de questões que depois não é possível alterar, pelo contrário, o que se pretende é iniciar formalmente, sublinhando formalmente, o processo. Salientou que o início formal é importante pelo facto de nestes processos intervirem outras instituições, nomeadamente através de comissões de acompanhamento.

No Plano de Urbanização há necessidade de alterações profundas, procurando-se um alargado consenso relativamente à matéria. Por um lado, respeitando aquilo que é o rigor da intervenção e da qualidade urbanística que se pretende, e por outro procurar equilibrar esse rigor urbanístico com a facilitação da vida aos munícipes e à adaptação que há necessidade de fazer. Este Plano de Urbanização coloca ao Município outros desafios, alguns deles estruturais, como por exemplo, a questão das alterações climáticas que hoje em dia trazem alterações na pluviosidade, pois por vezes há momentos em que é mais forte e concentrada do que em anos anteriores. Entretanto, os sistemas pluviais, em vários casos; não estão adaptados para o volume de água que rapidamente se concentra, num determinado momento, o que implica olhar para a rede e pensar de forma estrutural, e não apenas do ponto de vista de resolver os problemas pontuais que existem. Por sua vez, obriga a outras situações que passam pelas questões ligadas à impermeabilização dos espaços, e à construção dos espaços para garantir que se adaptem nos próximos anos, às alterações climáticas que vão existir. Nesse caso, aquilo que se pretende é que haja também uma participação significativa por parte de todos aqueles que têm interesse, e que são praticamente todos no que respeita ao Plano de Urbanização de Évora.

O senhor Presidente, em relação ao Plano Diretor Municipal, disse que é uma situação diferente. A alteração que a Câmara quer propor é, neste caso, uma alteração limitada porque obrigatória e decorre da Lei dos Solos. Como é sabido, saiu uma Lei dos Solos há alguns anos atrás, que trouxe muita preocupação ao Executivo, relativamente às consequências que tem, uma vez que a partir da revisão e da inclusão da lei no Plano Diretor Municipal, muitos dos terrenos atualmente urbanizáveis, deixam de o ser se não estiverem urbanizados o que naturalmente tem implicações para os proprietários começando desde logo pelo valor dos terrenos. A Câmara aguardou e não fez essa revisão até ao último momento porque esteve na esperança de que houvesse uma alteração à Lei dos Solos que minimizasse aqueles impactos negativos, A Associação Nacional de Municípios empenhou-se na tentativa de conseguir essa alteração para evitar esse problema, entre outros, mas principalmente o problema que citou. Houve várias reuniões com os governos, foram feitas várias propostas onde houve avanços e recuos, mas o que é facto é que a Lei dos Solos não se alterou substancialmente e agora são confrontados com a questão de terem que adaptar o Plano Diretor Municipal à referida lei. Acrescentou que se não tivesse consequências nem sequer proporia o avanço para uma revisão limitada. No entanto, começa a surgir a ameaça de o Município não ter acesso a fundos comunitários o que é preocupante. Portanto, o que se propõe é uma revisão limitada e rápida do Plano Diretor Municipal apenas para responder às imposições legais. Assim, ultrapassada esta questão a proposta é que seja feita posteriormente uma revisão completa do Plano Diretor Municipal para que possa responder a todas as preocupações.

Neste contexto, pediu particular atenção e benevolência porque o que se pretende é sobretudo resolver o problema da adaptação à Lei dos Solos e evitar que haja problemas que interferiram futuramente com os fundos comunitários. Acrescentou que a revisão do Plano Diretor Municipal irá sobretudo reduzir perímetros urbanos, o que é preocupante, mas é o que a Lei dos Solos obriga. As áreas que estavam como urbanizáveis, mas que não o foram deixam de poder ser urbanizadas e, portanto, é sobretudo essa adaptação que se pretende fazer. Na sua opinião, futuramente pode ser corrigido e deve, porque numa revisão geral do Plano Diretor Municipal onde a Câmara avalie a estratégia de desenvolvimento da cidade, e que se tenha a necessidade de ter terrenos para a cidade se expandir, há todo o interesse que esses terrenos possam retomar a capacidade de urbanização com prazos. Alertou ainda, que a partir de agora os terrenos considerados urbanizáveis passam a ter limites para ser urbanizados que corresponde ao limite do Plano Diretor Municipal, ou seja, no período do Plano Diretor Municipal têm que ser obrigatoriamente urbanizados caso contrário deixam de o poder ser.

No seu ponto vista é uma situação excessiva, mas ainda assim é aquilo que a Lei determina e é com isso que têm que trabalhar, embora grande parte dos proprietários desconheçam completamente esta situação e, portanto, vão ter que fazer um esforço no sentido de haver um esclarecimento às pessoas para explicar efetivamente o que está em causa. Naturalmente, ninguém compreenderá que teve 20 anos um terreno onde podia fazer loteamento e agora vêm dizer que esse terreno, porque não fez o loteamento, deixa de o poder fazer. Sendo certo que numa outra revisão do Plano Diretor Municipal se, assim o entenderem e se for aprovado, naturalmente pode fazer o loteamento, mas passa a ter como limite 5 anos ou 10 anos, ou seja, aquilo que for a vigência do Plano Diretor Municipal para poder fazer a urbanização.

Existem sobretudo problemas legais complicados, pelo que apelou que pudessem ponderar essa decisão, pois era muito importante que fosse tomada hoje exatamente por causa de questões de tempo e com o compromisso, que é de todos, que é uma revisão limitada apenas para adequar o Plano Diretor Municipal à lei e não mais do que isso.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por dizer que ainda não teve oportunidade de usar da palavra hoje, mas pretendia deixar algumas notas no que diz respeito àquilo que o

senhor Presidente disse, e bem, em relação ao Plano de Urbanização tendo em conta que tem consciência que é fundamental para o desenvolvimento estratégico sustentável.

Neste sentido, pediu que se tenha atenção àquilo que diz respeito ao ponto do mercado da habitação que está mencionado, ressaltando a questão de que pretendem uma Évora para se viver e que as pessoas se queiram fixar, o que de facto está ligado inteiramente, como é sabido, com o seu desenvolvimento económico, e até mesmo com a fixação e permanência de algumas atividades económicas que existem na cidade de Évora. Existem várias, por exemplo, na área das grandes indústrias que estão com dificuldades em fixar pessoas e, portanto, é preciso uma habitação crescentemente qualificada e percebe que seja um ponto muito referenciado, porque no futuro é aquilo que se vai trabalhar, pois para quererem investir e manter-se vai ter que haver pessoas que se queiram fixar e viver em Évora.

Depois o espaço verde urbano, que é algo que está tudo em aberto, pelo que é muito importante que não seja esquecido, porque as pessoas vivem também fora de casa e os trabalhadores, os colaboradores vivem também nas suas horas disponíveis fora do seu espaço e julga que tem que ser algo crescente. Depois o espaço desportivo e o espaço das logísticas como sendo um grande potencial de futuro em qualquer cidade e que se sabe hoje em dia, e pelas notícias que apresentam, que podem inclusivamente condicionar aquilo que é a boa economia e porventura a sociedade em qualquer das cidades. Pretendiam deixar também frisado que será muito importante que neste plano, seja considerado como é que Évora se irá tornar a centralidade a sul do país, pois sempre foi desenhada do ponto de vista histórico dessa forma por isso julga que deve estar em cima da mesa quando se for trabalhar este assunto.

Em relação à cidade compactada, pretendiam deixar em aberto a possibilidade de não ser tratada desta forma, mas sim que se possa fazê-lo de outra forma para ser mais abrangente.

Em relação à alteração do Plano Diretor Municipal referenciado, disse que as alterações substanciais vão naturalmente carecer de mais tempo, do que o previsto, mas estão abertos sobre essa questão.

Última frase que pretendia deixar, uma cidade para viver, é algo que querem muito deixar patente, é algo que todos os eborenses precisam para ajudar a fixar e a trazer pessoas para a cidade e a fixar aqueles que cá estão.

O senhor Vereador José Calixto disse que em matéria do Plano de Urbanização muitos serão os contributos, que o Partido Socialista também irá dar, e alguns já foram referenciados outros terão oportunidade de os dar na fase adequada do processo.

Como o senhor Presidente pediu toda a compreensão do mundo para o Plano Diretor Municipal e para a revisão simplificada, também pediu toda a compreensão para serem mais ambiciosos e ter um período de 24 meses, onde se propõe 35 meses para esse plano. Neste momento questiona se há algum motivo que se pudesse ser mais ambicioso em termos de conclusão do plano, caso contrário seria um Plano de Urbanização que atirava para o fim do mandato em termos de conclusão.

Quanto ao Plano Diretor Municipal constatou que se a Câmara Municipal de Évora ainda não efetuou anteriormente esta adaptação “Lei dos Solos” corre alguns riscos, nomeadamente não ter acesso a fundos comunitários. Também é verdade que uma revisão estratégica e global do plano, salvaguardaria essas questões que foram referenciadas e que poderão ser afetadas de direitos adquiridos que deixam de o ser numa revisão simplificada. Essa, infelizmente, não foi até agora a opção da Autarquia. Assim sendo, o desafio é o executivo municipal assumir, entre todos, um compromisso para início urgente da revisão do plano do Plano Diretor Municipal em termos estratégicos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que sobre o Plano Diretor Municipal, percebendo que é uma situação urgente, o Movimento Cuidar de Évora irá votar favoravelmente, contudo deseja que fique registado algumas recomendações, porque acha que é importante. Uma delas, que o senhor Vereador José Calixto já sugeriu, verificou que o executivo tem um ano para concretizar esta revisão de adaptação à Lei dos Solos e sugeriu que imediatamente a seguir, em janeiro de 2023 estivessem preparados para começar a revisão global, porque acha que nessa revisão global deve ser a única forma que se vai ter de poder mitigar alguns dos impactos muito negativos que a referida Lei vem trazer às pessoas, aos proprietários, àqueles que são donos de terrenos e que entenderam sempre que tinham ali, se calhar, uma herança para os filhos, que iam ser urbanizáveis e agora assim num ápice ficam transformados em terrenos rústicos como diz a lei. Julga que isso é muito grave e não consegue compreender a intenção do legislador, mas ele lá teve essas intenções.

Também pretendia muito que ficasse definido e aprovado por todos, se o entenderem, a preparação de uma equipa que fizesse essa alteração bem como arranjar uma estratégia de mitigação desses impactos, ou seja, legalmente o que é que depois é possível fazer tendo em conta a lei geral do país, tendo em conta a autonomia do poder local, tendo em conta os interesses das pessoas e dos municípios e o que é que do ponto de vista legal, o município pode preparar a seguir para ajudar as pessoas a resolver os problemas. Disse que pretendia muito ver esse documento feito por quem sabe, por quem domina a área do planeamento urbano, onde irá haver uma equipa para fazer essa alteração e acha que era de todo pertinente, se for possível, acomodar no contrato que há com a equipa, senão eventualmente ver com os serviços, paralelamente trabalhar esse documento e fazer uma boa campanha de informação e de esclarecimento às pessoas. Por isso, a aprovação a essas duas propostas é certa, e pretendia que fossem acomodadas.

Relativamente ao Plano de Urbanização, disse que também ficou apreensiva com a questão do tempo para se efetuar a revisão, questionando se de facto os 35 meses são indispensáveis ou se estão alargados e não têm necessariamente de ser cumpridos, porque sabe que esses documentos exigem pareceres de outras entidades o que por vezes atrasa muito os processos. De qualquer forma, espera que as coisas se resolvam o mais depressa possível pois naturalmente é o interesse de todos, porque vem aí o quadro comunitário, têm um Plano de Recuperação e Resiliência, se isso implicar, têm o hospital que foi falado há pouco, por isso é preciso avançar e até aceita os 35 meses tendo em conta que sabe que é um documento muito complexo.

Pretendia também propor que se acomodasse um novo ponto e que fosse votado também ou presente à consideração, onde se definisse um modelo de participação e coordenação estratégica ao longo dos 35 meses, e que esse modelo em matéria de participação das pessoas nunca fosse inferior a 6 meses, ou seja, naquele período de tempo deve-se acomodar para já um modelo de participação e de coordenação estratégica da equipa que está a trabalhar, independentemente da Câmara, e eventualmente um grupo ou articular até com a Assembleia Municipal, deixando à consideração a proposta que possam apresentar. Depois a participação das pessoas de poderem ter a oportunidade de saber que isso existe, que está acontecer, que pode interferir nas suas vidas, que dure pelo menos durante 6 meses, não inviabilizando o trabalho técnico a decorrer, mas que haja um período bem mais alargado para dar a possibilidade de participação e de auscultação, porque não é só o proprietário privado, também são as organizações, são as entidades, é necessário ouvir muitas pessoas e fazer reuniões de esclarecimento. Portanto, aquilo que pretende acautelar é que este modelo de participação esteja inerente, e que pelo menos os 6 meses seja uma realidade e que se ande no terreno com as equipas técnicas a explicar, a ouvir e a tentar que todos se envolvam no processo.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, relativamente à revisão do Plano de Urbanização de Évora, começou por referir que o PSD irá votar favoravelmente o início de procedimento. Ainda assim, reforçou a necessidade de o Plano de Urbanização responder aos problemas de falta de habitação, bem como dar resposta às principais questões relacionadas com a qualidade de vida na cidade e proporcionar condições para alavancar novos investimentos.

Salientou também que consideram de extrema importância que o novo Plano de Urbanização de Évora seja mais flexível e assim possa permitir que Évora venha a ter mais habitação para todos, reiterando que a cidade de Évora tem de se qualificar para se poder considerar como a melhor em qualidade de vida no sul do país, e também com melhores condições para se viver e para se investir. Reforçou também a necessidade de pensarem e atuarem a nível do espaço público, designadamente nos espaços verdes urbanos e nos equipamentos desportivos.

Quanto ao processo de auscultação e de participação, já referido, propôs que o mesmo seja o mais aprofundado possível, deixando ainda a sugestão da criação de um portal *online* no sentido de promover a participação e melhorar a transparência do processo.

Quanto à alteração do Plano Diretor Municipal de Évora, disse que acolheram as explicações dadas pelo senhor Presidente, relativamente à necessidade de avançar desde já com o procedimento de revisão, por forma a responder às imposições legais, estando esta fase concluída até ao final de 2022. Ainda assim, e embora compreenda a necessidade de celeridade em todo o processo, pensa que já teria havido tempo para terem iniciado o procedimento, uma vez que a última revisão do regulamento do Plano dos Solos é de março do ano passado.

Posteriormente, deverá iniciar-se uma outra revisão, bem mais profunda, a qual deverá ser detalhadamente preparada.

Relativamente à auscultação pública é algo que também os preocupa, por isso pensa que devem ter em atenção as boas práticas que existem noutros municípios, nomeadamente na Câmara Municipal de Braga que tem efetivamente um processo muito interessante, ou seja, criaram um *site* especificamente sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, onde as pessoas podem participar, onde os documentos estão todos plasmados, portanto acha que é uma boa prática que poderia ainda ser incluída nos termos de referência. Não sabe quando é que está previsto lançar o procedimento concreto para o convite, para terem as respostas, mas eventualmente ainda poderiam fazer alguma sugestão mais concreta de afinamento dos termos de referência.

O senhor Presidente disse que as questões que colocaram são questões, por aquilo que percebeu, comuns a todos, não há nenhuma que veja que tenha alguma divergência.

Em primeiro lugar, a importância da revisão do Plano de Urbanização de Évora, nomeadamente numa perspetiva de futuro, tendo em conta a necessidade de preparar a cidade para o futuro e, portanto, com as várias componentes que tem. Em segundo lugar, considera que participação alargada de cidadãos e instituições é determinante e pretende-se ir muito além do que a lei obriga. Justifica-se um amplo modelo de participação, recordando aliás que a Câmara tem felizmente uma experiência de participação que vem já do primeiro Plano Diretor Municipal realizado, e que de alguma maneira até serviu de exemplo para muitos dos Planos Diretores Municipais que foram executados posteriormente. Curiosamente a equipa que está a trabalhar, é liderada pelo Engenheiro Jorge Carvalho, ou seja, a pessoa que garantiu essa inovação ao nível do Plano Diretor Municipal, e que é uma pessoa reconhecida nacional e internacionalmente. Portanto, dá todas as garantias não apenas de um trabalho técnico em condições, como também de que o modelo de participação é um modelo efetivo, ou seja, é um modelo que se traduz no terreno. De qualquer maneira, aquilo que fará é explicitar esse trabalho para que essa situação fique clara, aquilo que se quer é que tudo isso seja feito desde o primeiro momento, desde o convite às pessoas, à divulgação dos documentos para que em cada momento cada uma das pessoas possa participar no processo.

Sendo assim, deixa o compromisso de explicitar desde já essa questão, o modelo de participação para garantir isso, pois é do interesse de todos, sobretudo em planos como estes que interferem com a vida das pessoas. Ainda assim, e apesar de todo o esforço que há para que as pessoas possam participar, por vezes não dão por isso, e quando são confrontadas com uma nova realidade é que ficam preocupados com a situação. Neste sentido, são questões que de facto têm que ser bem divulgadas, ir ao terreno falar com as pessoas, para procurar ultrapassar situações que posteriormente podem ser complicadas. Julga que têm todas as condições para o fazer e, por isso, deixa o compromisso de que as sugestões que foram apresentadas são todas aceites. Acrescentou ainda, que de momento não sabe se, se consegue reduzir o prazo, mas naturalmente vai tentar reduzi-lo, porque de facto do ponto vista técnico não sabe se há condições para o fazer. Contudo, aquilo que tem defendido, desde sempre, é que estes planos não devam durar mais de 12 meses na sua elaboração, ou então ter um outro tipo de planeamento a que chama ativo, ou seja, não se pode estar durante 4 anos a definir um planeamento estratégico para 10 anos e quando se acaba de aprovar já a realidade se alterou completamente. Portanto, pensa que se devia passar para uma nova geração de planeamento. Foram dados alguns avanços, mas ainda não se chegou ao ponto em que o planeamento tem a capacidade de se ir adaptando àquilo que é a alteração da realidade sem perder aquilo que é estruturante.

O senhor Vereador José Calixto questionou se, se poderia assumir 30 dias após a conclusão da alteração simplificada para a abertura de um novo procedimento. E ainda se a estes prazos, se tem que somar o período de adjudicação.

Por outro lado, reforçou a ideia de que 24 meses são um prazo razoável face à complexidade dos trabalhos envolvidos na elaboração deste Plano, nomeadamente ao nível do estudo de impacto ambiental.

O senhor Presidente respondeu que lhe parece que sim e se pode trabalhar nesse sentido porque ainda que seja necessário um Relatório de Avaliação pode procurar-se antecipar o trabalho necessário. Quanto à adjudicação disse que um deles já se encontrava adjudicado, o Plano de Urbanização, tal como tinha referido à equipa do Engenheiro Jorge Carvalho.

Quanto ao tempo, **o senhor Presidente** referiu-se à questão das novas cartografias por ser uma exigência legal muito complicada e cara, e que tem estado a ser tratada com a equipa, tendo em conta as exigências da lei. Entendeu chamar a atenção para este facto porque é complexo.

A senhora Florbela Fernandes disse que também concorda que uma nova geração de planeamento por considerar que é fundamental, mas de facto não depende do executivo. Pretendia informar igualmente que daquilo que conseguiu ler e acomodar durante os três dias em que teve os documentos, insistindo que é preciso mais tempo para algumas coisas pois são complexas, detetou também que há uma exigência na lei, que são os relatórios sobre o estado do ordenamento que são feitos de quatro em quatro anos e o facto é que a Câmara não o fez, e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional se o fez não está disponível. Por isso, se os relatórios do estado do ordenamento, porventura, existissem facilitaria muito nas alterações ao PDM e de facto não foram feitos nem pela Câmara nem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional tem nenhum relatório do estado do ordenamento do Alentejo. Relativamente à questão da cartografia, das exigências legais e tudo ser caro é uma das coisas que pretendia ver nas novas opções do plano. A Câmara tem que dar prioridade a essa área e se for preciso dinheiro tem que se priorizar porque é fundamental, até para o desenvolvimento enquanto território, mas também sabe que no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) podem haver avisos, não sabendo se vão acomodar este tipo de situações, mas a questão da administração digital ou se são só coisas pouco relevantes e era muito importante estarem atentos para se poder fazer candidaturas

Salientou que nunca viu nenhum aviso, mas em termos de teoria podia ser que acomodasse, sendo certo que se sabe que quando vêm os avisos é que se especifica exatamente para onde é que vai o dinheiro. Deixou uma sugestão ao senhor Presidente, que entendia pertinente, criar-se para além da equipa técnica que foi contratualizada, uma equipa de missão que faça a interligação entre a equipa técnica, a Câmara e a população, e escolher-se algumas pessoas de referência que pudessem ajudar nesta matéria. Deixa o repto e até eventualmente na Assembleia Municipal poder lançar este repto para uma comissão municipal, mas com a participação de pessoas de fora, nomeadamente da universidade, e especialistas nas áreas pois acha que podem ajudar a resolver alguns problemas.

O senhor Presidente informou que essa situação, da conversa que houve com o Engenheiro Jorge Carvalho, está salvaguardada até fazerem convites a especialistas, que não são de Évora, no sentido de poderem dar os seus contributos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação das propostas do serviço, numeradas de 1 a 7, conforme a seguir especificadas:

1. Propõe-se deliberar o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Évora, relativamente às matérias enunciadas, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76º (elaboração) 115º (Disposições gerais), 119º (Procedimento) e 123º (Alteração simplificada) do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua versão atual.
2. Propõe-se determinar que esta alteração não abrange a estratégia de ordenamento do território contida no PDM, mas visa a adequação às novas regras de classificação e qualificação do solo definidas em legislação de âmbito nacional, bem como as necessárias alterações regulamentares que se venham a mostrar necessárias, em resultado da adaptação a efetuar;
3. Propõe-se não sujeitar o procedimento de alteração do PDME a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), conforme disposto no nº4 do DL 232/2007, de 15 de junho na sua versão atual pelas razões descritas nas especificações, que fazem com que este procedimento não seja suscetível de desencadear efeitos significativos no ambiente;
4. Propõe-se aceitar o conteúdo exposto no Enquadramento /Termos de Referência, fixando o prazo de 31 de dezembro de 2022 para conclusão do processo de alteração, incluindo a aprovação pela Assembleia Municipal e publicação em Diário da República;
5. Propõe-se submeter estas decisões a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias, para formulação de sugestões, apresentação de informações ou esclarecimentos, sobre as questões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração do PDME, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, e do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;
6. Propõe-se proceder à publicação do conteúdo da deliberação no Diário da República e divulgá-la na Comunicação Social, na plataforma informática do Município e nos locais de estilo, através de Edital.
7. Propõe-se dar conhecimento desta deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - CCDRA, e solicitar, ao abrigo do artigo 83º do RJIGT, informação sobre o tipo de acompanhamento aos trabalhos a efetuar.

A. PROCEDIMENTOS E PUBLICAÇÕES DO PDM DE ÉVORA EM VIGOR

A 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME) ganhou eficácia com a publicação em Diário da República, 2ª série, n.º 18, do Regulamento 47/2008, de 25 de janeiro. Desde a sua entrada em vigor, ocorreram vários procedimentos de correção e de alteração devidamente

enquadrados e justificados, tendo os respetivos atos sido objeto de publicação no Diário da República através dos seguintes avisos:

PUBLICAÇÃO	ATO	MOTIVO	DATA
Regulamento n.º 47/2008	Revisão	Necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais.	25 de janeiro 2008
Aviso 4402/2008	Retificação	Erro material	20 de fevereiro 2008
Aviso 2352/2009	Retificação	Erro material	26 de janeiro 2009
Aviso 2353/2009	Alteração por adaptação	Criação da ZPE Évora	26 de janeiro 2009
Aviso 16321/209	Correção material	Erro material	18 de setembro 2009
Aviso 25516/2010	Alteração por adaptação	Publicação do PROTA	07 de dezembro 2010
Aviso 26525/2010	Correção material	Erro material	17 de dezembro 2010
Aviso 2174/2013	Alteração simplificada	Erros materiais; Alterações normativas; Alterações de adequação a nova disciplina legislativa	12 de fevereiro 2013
Aviso 13604/2016	Alteração por adaptação	Aprovação do PMDFCI	3 de novembro 2016
Aviso 3204/2018	Alteração por adaptação	Transposição dos PEOT	9 de março 2018
Aviso n.º 3765/2020	Alteração por adaptação	Identificar as áreas da REN (Despacho nº8488/2019, de 25 setembro 2019) planta de condicionantes e integrá-las na estrutura ecológica dos planos territoriais de âmbito municipal	4 de março 2020

B. ENQUADRAMENTO / TERMOS DE REFERÊNCIA:

Desde a última alteração simplificada do PDME, Aviso 2174/2013 de 12 de fevereiro, ocorreram importantes alterações legislativas em matéria de ordenamento do território que determinam a adoção das novas regras de classificação e qualificação do solo, nomeadamente:

a) A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, vulgarmente conhecida como a nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, estabeleceu as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, definindo novas regras gerais para a classificação e qualificação do solo rústico e urbano, de que se destaca a eliminação da categoria de solo urbanizável;

b) Dando cumprimento à Lei de Bases, o DL 80/2015, de 14 de maio, definiu o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determinando, no n.º 2, do artigo 199.º, um prazo máximo de 5 anos para os Planos Municipais se adaptarem à nova legislação, sob pena de suspensão das normas que não se adequem ao legislado:

“Artigo 199.º ...

2 ... os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”;

c) Em 19 de Agosto de 2015, foi finalmente publicado o DR n.º 15/2015, que concretiza os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, dando cumprimento ao artigo 74.º do RJIGT;

d) O prazo de cinco anos para adaptação dos Planos Municipais às novas regras de classificação do solo, que terminava em meados de 2021, veio a ser adiado com a publicação de uma alteração ao RJIGT - Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março – definindo prazos concretos para incluir as novas regras de classificação e qualificação conforme se pode confirmar na transcrição de extrato da referida alteração ao RJIGT, que se segue.

“Artigo 199.º ...

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município.

3 - Se, até 31 de março de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do presente decreto-lei, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos -programa.”

- serem os trabalhos elaborados com recurso aos serviços municipais, em articulação com a equipa externa contratada para a elaboração da revisão do Plano de Urbanização de Évora no que se refere ao perímetro urbano da Cidade;

- o âmbito dos trabalhos a realizar se centre na adequação à classificação do solo e categorias de espaços previstas na Lei dos Solos e RJIGT, procedendo às correções materiais no que toca a erros e omissões do regulamento e plantas do PDME, ao abrigo do artº 122º do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio, que se venham a mostrar indispensáveis.

C. NÃO SUJEIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PDME A AVALIAÇÃO AMBIENTAL

A alteração do PDME não está sujeita a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), conforme disposto no nº4 do DL 232/2007, de 15 de junho na sua versão atual pelas seguintes razões que fazem com que este procedimento não seja suscetível de desencadear efeitos significativos no ambiente:

a. A alteração simplificada do PDME, publicada através do Aviso 2174/2013, foi sujeita a AAE acautelando, nessa altura, as intervenções territoriais suscetíveis de desencadear efeitos significativos no ambiente.

b. A presente alteração, dada a sua natureza, não prevê albergar no território do PDM projetos mencionados nos Anexos I e II do Decreto-Lei nº151-B/2013 de 31 de outubro além dos que já se encontram previstos no atual esquema de ordenamento.

c. O Plano de Urbanização de Évora, cuja revisão está na iminência de ser iniciada, será sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais – Estudo Prévio do Projeto de Arquitetura de Remodelação de Área de Cirurgia e Ampliação/requalificação de Espaços para Acolhimento de Animais

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 15/10/2021, proferido ao abrigo do artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação que se encontra no processo.

O presente Estudo Prévio visa dotar o atual Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais comumente designado de Canil Municipal de melhores condições de funcionamento, nomeadamente:

- Instalações adequadas para esterilização e cirurgia;

- Requalificação e aumento da capacidade de alojamento para cães e gatos.
Estima-se que o custo total da intervenção seja de 83.225,23€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que, no âmbito da modernização e adaptação das instalações municipais, o Centro de Recolha Oficial não é exceção tendo em conta o trabalho notório que tem vindo a ser feito por toda a equipa do serviço veterinário municipal. Neste sentido, houve necessidade de criar algumas condições na sala de esterilização e cirurgia.

Vai ser creditado a uma medida específica que foi aberta para esse efeito e também congratular, naturalmente, os arquitetos da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU) pelo rápido desempenho na preparação deste estudo.

O senhor Presidente salientou o trabalho excepcional que tem sido feito pela equipa do Canil Municipal com a orientação da Veterinária Municipal. Têm conseguido, por exemplo, dar animais para doação para o estrangeiro, e julga que sempre que se conseguir criar melhores condições nessa área deve-se criar, não apenas pelo trabalho excepcional, mas porque de facto é um trabalho que é reconhecido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por referir que durante a campanha eleitoral visitaram o canil e o gatil, em setembro, e de facto as condições em que os animais se encontravam não eram exatamente as melhores e ficaram preocupados com essa questão. Neste sentido, congratulou-se com a realização do Estudo Prévio para a Remodelação da Área de Cirurgia e Ampliação do Centro de Recolha Oficial Municipal de Animais, porque efetivamente era absolutamente necessário.

Por outro lado, deixou também uma chamada de atenção para a necessidade que há no reforço dos recursos humanos face ao elevado número de animais que ali é recolhido, pois também uma questão identificada, bem como a valorização do trabalho voluntário desenvolvido por jovens da comunidade, que ali estão a acompanhar e que também é importante que seja valorizado, porque é um trabalho também muito meritório que é feito.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente a este ponto do canil e da remodelação que vai ser feita, disse que é com agrado que vê essa referência. Pretendia ainda acrescentar à nota do senhor Presidente, como utente no sentido de já se ter dirigido várias vezes ao espaço, realçar o bom atendimento que tem tido e faz através da pessoa Dra. Margarida Câmara e não só dela própria, mas de toda a equipa. Porque do ponto de vista pessoal, tem animais em casa, apanha animais da rua e acolhe-os em casa e as campanhas de esterilização que são feitas, têm sido fundamentais para diminuir o número de gatos que estão vadios na rua sozinhos, pelo que pretendia realçar esse trabalho. É um trabalho também da Câmara importante, pois é isso que é cuidar dos animais e é isso que é garantir os direitos dos animais. Interrogou se depois desta remodelação se, se irá ter maior capacidade naquele espaço para acolher animais, e neste momento quantos se encontram naquele espaço.

O senhor Presidente respondeu que não sabe dizer, mas que talvez o senhor Vereador Alexandre Varela saiba dar essa informação.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes interveio para subscrever tudo o que foi dito, relativamente ao excelente trabalho daquela equipa e que acompanha há muitos anos o Projeto Fiel, e de facto é uma fã incondicional e acha que tudo o que a Câmara possa fazer para melhorar as condições de trabalho daqueles trabalhadores, é reconhecer o seu mérito, porque fazem um trabalho que deixam todos honrados.

Ficou muito satisfeita com a candidatura, pois é muito bom a Câmara candidatar-se e conseguir o financiamento. As campanhas de esterilização são fundamentais, a área da educação é elementar porque de facto o abandono de animais é muito grave em Portugal e Évora não é exceção. Julga que também é um problema cultural, de educação e que o Projeto Fiel faz um excelente trabalho e lança um repto ao senhor Presidente que no próximo orçamento, reforce a capacidade de trabalho dessa equipa.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que pela breve descrição que fez, reparou que captou a atenção dos senhores(as) Vereadores(as), o que acha muito bem. De facto, o trabalho tem sido feito com a dedicação de todos, naturalmente a Dra. Margarida é a responsável pelo Centro de Recolha, mas há um conjunto de outras pessoas que ali estão e que são muito dedicadas. Sobre a questão do Suplemento de Penosidade e Insalubridade que não lhes foi reconhecido, incompreensivelmente, mas também os voluntários que acompanham esse trabalho e em particular quem dinamiza muito o Projeto Fiel. Como já foi referido, o Centro de Recolha tem tido uma grande capacidade de rejuvenescimento do efetivo populacional, isso significa que a taxa de adoção é muito alta e é muito alta porque esse trabalho é feito com um conjunto de particulares, com linhas de trabalho que tem vindo a ganhar consistência ao longo dos anos e também com o trabalho de esterilização. Recordou que aquele Centro de Recolha foi o terceiro do país em números efetivos de esterilizações a nível nacional, porque aproveita as campanhas que existem para esse efeito. A Câmara contratou outros médicos para apoiar nestas campanhas e tem tido um enorme sucesso com o trabalho que se tem desenvolvido.

Salientou também o facto que desde 2013 deixou de haver abates de animais, pois era algo que era praticado, aliás até houve uma polémica sobre esse assunto. É um trabalho exemplar e recordou, em relação aos recursos, que aquele Centro de Recolha Oficial não era mais do que um canil com muitas dificuldades e com poucas pessoas. Têm assim procurado garantir uma maior qualificação das pessoas que para lá vão, embora nem sempre as coisas correm exatamente como se espera, mas continuam a apostar nesse sentido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7. – JURIDICO

7.1. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares/Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Ginásio da Escola André de Gouveia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares – Vestígios & Lugares Construções, Lda.

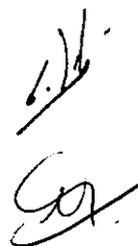
Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares em Reunião de Câmara realizada no dia 22 de setembro de 2021, propõe-se aprovação da minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares da empreitada de “substituição da cobertura em fibrocimento do ginásio da Escola André de Gouveia”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares/Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares - Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA.

Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares em Reunião de Câmara realizada no dia 14 de julho de 2021, propõe-se aprovação da minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para trabalhos complementares da empreitada de “Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

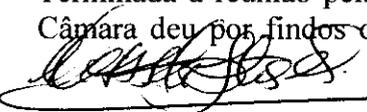
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

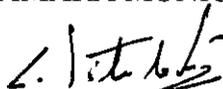
IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)